



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 0007

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8^a, SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 19/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à legislação orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60), ampliando o alcance do benefício de auxílio-funeral.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 7/84, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Em memória de Carlos Gomes Villela".

1.2.4 — Comunicação

— Da Bancada do PDS, indicando o Sr. Senador Aloysio Chaves, para Líder do Partido.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Campanha desencadeada no País em prol da realização das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Agradecimentos aos colegas de agremiação, pela recondução de S. Ex^e à Liderança do Partido no Senado Federal. Defesa da manutenção do pleito indireto para escolha do próximo Presidente da República.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

Nº 8, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que o item nº 5 da pauta seja submetido ao Plenário em primeiro lugar. **Prejudicado**, por falta de **quorum** para votação, após intervenções feitas pelos Srs. Itamar Franco e Marcondes Gadelha.

1.3.2 — Ordem do Dia (Continuação)

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/83, (nº 5.472/81, na Casa de origem), que dá o nome de "Bernardino Souza" à ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/83 (nº 2.747/80, na Casa de origem) que acrescenta dispositivo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de Procuradores. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 143/83 (nº 4.120/80, na Casa de origem) que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Requerimento nº 857/83, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando nos termos dos arts. 75, *a*, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Requerimento nº 6/84, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que específica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — 5º ano do Governo do Presidente João Figueiredo.

SENADOR AMARAL FURLAN — Pronunciamento do Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo, apresentando sugestões para a retomada do desenvolvimento do setor imobiliário.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Decisão do Prefeito de Niterói-RJ, ao conceder aos maiores de 65 anos de idade passe livre nos transportes coletivos da cidade.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo	ASSINATURAS
LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial	Via Superfície: Semestre Cr\$ 3.000,00 Ano Cr\$ 6.000,00
RUDY MAURER Diretor Administrativo	Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares

SENADOR JAISON BARRETO — Apoio a reivindicação da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifestação de vereadores de Alto Garças-MT, favorável ao voto direto para a sucessão do Presidente João Figueiredo.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 1, 2 e 3, de 1984.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações

— Do Líder do PDS, indicando os Srs. Senadores que comporão o colégio de Vice-Líderes.

— Da Liderança do PMDB, de substituição de membro em comissão especial.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/80 (nº 1.015/79, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/81 (nº 1.091/79, na Casa de origem) alterando dispositivos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, facultando-lhes permitirem ou não, em seus estatutos, a representação de associados nas Assembleias Gerais. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes, em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 24, de 1984 (nº 495/84, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ivan Luz para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro João Batista Miranda. **Apreciado em sessão secreta.**

— 2.4 — DÉSIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 14-3-84.

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 14-3-84.

— Do Sr. Senador Nelson Carneiro, proferidos na sessão de 14-3-84.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 8ª Sessão, em 15 de março de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Klaume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sam-paio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira —

Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 5, DE 1984

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981.

RELATOR: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 337,

de 1981, que altera dispositivos do Código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Sala das Comissões, 15 de março de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Almir Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 5, DE 1984

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981. Altera dispositivos do Código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 do Código Penal — Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 Compete ao juiz, na sentença, determinar a pena aplicável, dentre as cominadas alternativamente.

§ 1º Para fixar a pena, o juiz atenderá:

I — à personalidade do réu, considerando-lhe idade, educação, profissão ou ofício, situação econômica, antecedentes civis, policiais e judiciais; procedimento na vida familiar e social; comportamento e estado de ânimo antes, durante e após o crime, e quaisquer outros elementos reveladores de conduta e caráter;

II — ao grau de culpabilidade; e

III — à extensão do dano ou do perigo de dano causado à vítima e seus dependentes e à sociedade em geral.

§ 2º O juiz, na apreciação dos fatos e obedecidos os limites da pena cominada ao crime, estabelecerá a pena base, aplicável se não ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

§ 3º A circunstância agravante ou atenuante facultará ao juiz aumentar ou reduzir a pena.

§ 4º O juiz atenderá à causa determinante do aumento ou da redução da pena, sem ficar adstrito aos limites da cominada ao crime."

Art. 2º São introduzidos no Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, as seguintes alterações:

a) Suprime-se o § 2º do art. 408, renumerando-se os demais;

b) Os arts. 413, 414, 416, 422 e o parágrafo único do art. 424 passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 413. Proferida a sentença de pronúncia, ou de imprognúncia, dela serão intimados o advogado constituído e o órgão do Ministério Público.

Art. 414. O advogado do réu poderá interpor recurso da pronúncia, o qual será processado e julgado, mesmo não estando preso o réu.

Art. 416. Transitada em julgado a sentença de pronúncia, o juiz abrirá vista dos autos, por cinco dias, sucessivamente, ao órgão do Ministério Público e ao defensor do réu, que poderão requerer diligência, juntada de documentos e depoimento pessoal de testemunhas.

Art. 422. Se, ao transitar em julgado a sentença de pronúncia, não houver advogado constituído nos autos para a defesa, o juiz dará defensor ao réu, que poderá em qualquer tempo constituir advogado para substituir o defensor dativo.

Art. 424. Parágrafo único. O Tribunal de Apelação poderá, ainda, a requerimento do réu ou do Ministério Público, determinar o desaforamento, se o julgamento não se realizar no período de seis meses, contado do trânsito em julgado da sentença de pronúncia, desde que para a demora não haja corrido o réu ou a defesa."

c) Inclua-se, no art. 425, § 1º com a seguinte redação, renumerando para § 2º seu atual parágrafo único:

"§ 1º — O julgamento deverá ser marcado para dentro dos seis meses a partir do trânsito em julgado da sentença de pronúncia."

d) Os arts. 427 e 428 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 427 A convocação do júri far-se-á mediante edital, depois do sorteio dos cinqüenta jurados que tiverem de servir na sessão. O sorteio far-se-á de um a cinco dias antes do primeiro julgamento.

Art. 428 O sorteio far-se-á a portas abertas e um menor de dezoito anos tirará de uma urna geral as cédulas com os nomes dos jurados, as quais serão recolhidas a outra urna, ficando a chave respectiva em poder do juiz. Todos os atos e resultados serão reduzidos a termo pelo escrivão, em livro a esse fim destinado, com especificação dos cinqüenta jurados."

e) O art. 429 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3º Juntamente com a intimação, deverão ser entregues aos jurados sorteados as cópias a que se refere o § 2º do art. 466."

f) Os arts. 433, 439, 442 e 443 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 433. O tribunal do júri compõe-se de um juiz de direito, que é seu presidente, e de cinqüenta jurados que se sortearão dentre os alistados, doze dos quais constituirão o conselho de sentença em cada sessão de julgamento.

Art. 439. Anualmente, serão alistados pelo juiz-presidente do júri, sob sua responsabilidade e mediante escolha por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, trezentos a quinhentos jurados no Distrito Federal e nas comarcas com mais de cem mil habitantes, e oitenta a trezentos nas comarcas ou nos termos de menor população. O juiz deverá requisitar às autoridades locais, associações de classe, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reunam as condições legais.

§ 1º Nas comarcas constantes de mais de um Município ou termo, a lista a que se refere este artigo deverá constar de jurados procedentes de todos eles.

§ 2º A lista geral, publicada em novembro de cada ano, poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer povo, até à publicação definitiva, na segunda quinzena de dezembro, com recurso, dentro de vinte dias, para a superior instância, sem efeito suspensivo.

Art. 442. No dia e à hora designados para a reunião do júri, presente o órgão do Ministério Público, o presidente, depois de verificar se a urna contém as cédulas com os nomes dos cinqüenta sorteados, mandará que o escrivão lhes proceda à chamada, declarando instalada a sessão, se comparecerem pelo menos vinte e cinco deles, ou, no caso contrário, convocando nova sessão para o dia útil imediato.

Art. 443. O jurado que, sem causa legítima, não comparecer, incorrerá na multa de 1/2 (meio) valor de referência regional por dia de sessão realizada ou não realizada por falta de número legal até o término da sessão periódica.

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º. Incorrerá, também, na multa a que se refere o caput deste artigo o jurado que, tendo comparecido, se retirar antes de dispensado pelo presidente, observado o disposto no § 1º, parte final."

g) O caput do art. 445, que tem suprimido o seu § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 445. Verificando não estar completo o número de cinqüenta jurados, embora haja o míni-

mô legal para a instalação da sessão, o juiz procederá ao sorteio dos suplentes necessários, repetindo-se o sorteio até perfazer-se aquele número."

h) O § 1º do art. 451 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Se o não comparecimento do réu ocorrer sem motivo legítimo, far-se-á o julgamento à sua revelia."

i) Os arts. 453, 457 e 464 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 453. A testemunha que, sem justa causa, deixar de comparecer, incorrerá na multa a que se refere o art. 443, aplicada pelo presidente, sem prejuízo do processo penal, por desobediência, e da observância do preceito do art. 218.

Art. 457. Verificado publicamente pelo juiz que se encontram na urna as cédulas relativas aos jurados presentes, será feito o sorteio de onze para a formação do conselho de sentença.

Art. 464. Formado o conselho, o juiz, levantando-se, e com ele todos os presentes, fará aos jurados a seguinte exortação:

"Invocando a proteção de Deus e em nome da Lei, concito-vos a examinar com imparcialidade esta causa e a proferir a vossa decisão, de acordo com a vossa consciência e os ditames da justiça."

Os jurados, nominalmente chamados pelo juiz, responderão:

"Assim o prometo"."

j) O § 2º do art. 466 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Onde for possível, o presidente mandará distribuir aos jurados cópias datilografadas, fotocopiadas ou impressas da denúncia, das alegações anteriores à pronúncia e da sentença de pronúncia, além de outras peças que considerar úteis para o julgamento da causa."

i) Os art. 471, 474, 480, 481, 484, 485, 487 e 488 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 471 Terminada a inquirição das testemunhas, o promotor lerá a denúncia, explicando eventuais alterações oriundas da sentença de pronúncia e, a seguir, produzirá a acusação.

§ 1º O assistente falará depois do promotor, ficando-lhe assegurado pelo menos um terço do tempo de que dispõe a acusação.

Art. 474. O tempo destinado à acusação e à defesa será de três horas para cada uma, e de uma hora para a réplica e outro tanto para a tréplica.

Art. 480. Em seguida, o juiz anunciará que vai proceder ao julgamento, fará retirar o réu e convidará os circunstantes a que deixem a sala.

Art. 481. Fechadas as portas, presentes o escrivão e dois oficiais de justiça, bem como os acusadores e os defensores, que se conservarão nos seus lugares, sem intervir na votação, o conselho, sob a presidência do juiz, passará a votar o quesito.

Art. 484. Será formulado um único quesito, contendo a redação alternativa sobre se o réu deve ser condenado ou absolvido.

Art. 485. Antes de proceder-se à votação do quesito, o juiz mandará distribuir pelos jurados pequenas cédulas, feitas de papel opaco e facilmente dobráveis, contendo umas a expressão "o réu deve ser condenado" e outras a expressão "o réu não deve ser condenado", a fim de, secretamente, serem recolhidos os votos.

Art. 487. Após a votação do quesito, o presidente, verificados os votos e as cédulas não utilizadas, mandará que o escrivão escreva o resultado em

termo especial e que sejam declarados o número de votos afirmativos e os negativos.

Art. 488. A decisão do júri será tomada por maioria de votos."

m) O item I do art. 492 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — no caso de condenação, terá em vista as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e atenderá, quanto ao mais, ao disposto nos itens II a VI do art. 387;"

n) Os arts. 493 e 494 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 493. A sentença será fundamentada e lida pelo juiz, de público, antes de encerrada a sessão de julgamento.

Art. 494. De cada sessão de julgamento o escrivão lavrará ata, assinada pelo juiz, pelo órgão do Ministério Pùblico e pelo advogado do réu."

o) O item III do art. 497 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — regular os debates, após determinar que o réu tome assento ao lado de seus advogados."

p) As alíneas f, h, i e k do item III do art. 564 passam a vigorar com a seguinte redação:

"f) a sentença de pronúncia, nos processos perante o tribunal do júri;

h) a intimação das testemunhas arroladas pelas partes para deporem perante o tribunal do júri;

i) a presença pelo menos de vinte e cinco jurados para a constituição do júri;

k) o quesito e a respectiva resposta;"

q) O § 1º do art. 593 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Se a sentença do juiz-presidente for contrária à lei expressa ou divergir das respostas dos jurados ao quesito, o tribunal "ad quem" fará a devida retificação."

r) Os arts. 594 e 596 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 594. O réu não poderá apelar sem recorrer-se à prisão, ou prestar fiança, salvo se condenado por crime de que se livre solto.

Art. 596. A apelação da sentença absolutória não impedirá que o réu seja posto imediatamente em liberdade, salvo nos processos por crime a que a lei comine pena de reclusão, no máximo, por tempo igual ou superior a oito anos.

§ 1º A apelação não suspenderá a execução da medida de segurança aplicada provisoriamente.

§ 2º A apelação de sentença absolutória não terá efeito suspensivo quando for unânime a decisão dos jurados."

Art. 3º Nos crimes de competência do tribunal do júri, o julgamento deverá ocorrer, no máximo, dentro de um ano, contado do início da ação penal.

Art. 4º A partir da designação da data do julgamento do crime da competência do júri, é vedada qualquer divulgação, pelas partes, em torno da causa, à exceção dos dados constantes da sentença de pronúncia, e dos nomes do representante do Ministério Pùblico e do advogado do réu.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.941, de 22 de novembro de 1973, e o parágrafo único do art. 413; os arts. 417 a 421, inclusivamente.

ve; os arts. 479, 489 e 490; os parágrafos 1º e 2º do art. 492 e o parágrafo único do art. 564, todos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1984

Acrescenta dispositivo à legislação orgânica da previdência social (Lei nº 3.807 de 26-8-60), ampliando o alcance do benefício de auxílio-funeral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado o seguinte § 2º ao art. 44 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com renumeração do único:

"§ 2º O auxílio-funeral será devido pela morte do segurado, de cônjuge ou companheira (o) desse e de dependente."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes legais de custeio da previdência social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pela legislação previdenciária em vigor o auxílio-funeral é benefício que se paga, tão-somente, em virtude da morte do segurado.

Entretanto, muita vez o funeral da mulher do segurado, ou mesmo de dependente seu, é providênciia que exige muito maior sacrifício para a família, obrigando os remanescentes a dispêndios para os quais não estão preparados.

Cuida por isto mesmo o projeto, em atendimento a reivindicação dos trabalhadores aposentados e pensionistas, de determinar que o benefício seja pago não somente — pela morte do segurado, mas também pela morte do cônjuge, companheiro ou companheira, assim como dependente.

Sala das Sessões, 15 de março de 1984. — Nelson Carneiro.

LEISLAÇÃO CITADA LEI Nº 3.807 — DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO XII Do Auxílio-Funeral

Art. 44. O auxílio-funeral garantirá aos dependentes do segurado falecido uma importância em dinheiro igual ao dobro do salário mínimo de adulto, vigente na localidade onde se realizar o enterroamento.

Parágrafo único. Quando não houver dependentes, serão indenizadas ao executor do funeral as despesas feitas para esse fim e devidamente comprovadas, até o máximo previsto neste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Em Memória de Carlos Gomes Villela", publicado no Informativo da Associação Democrática e Nacionalista de Militares — ADNAM NOTÍCIAS, Número 7, Ano III — Novembro de 1983.

Sala das Sessões, 15 de março de 1984. — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
DD Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que a Bancada do Partido Democrático Social, em reunião realizada deliberou indicar o Senhor Senador Aloysio Chaves para Líder do Partido.

Sala das Sessões, 10 de março de 1984. — José Sarney — Raimundo Parente — Roberto Campos — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — Marco Maciel — Altevir Leal — Jorge Kalume — Amaral Peixoto — Octávio Cardoso — João Lobo — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Martins Filho — Virgílio Távora — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Luiz Viana — Lourival Baptista — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — Benedito Ferreira — Murilo Badaró — Alexandre Costa — Benedito Canelas — Galvão Modesto — José Lins — Odacir Soares — Marcondes Gadelha — Carlos Chiarelli — Milton Cabral — Lenoir Vargas — Claudinor Roriz.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Honrado pelos companheiros de bancada para o exercício de mais um período na Liderança do PMDB, quero, antes de mais nada, expressar o meu reconhecimento pela confiança que em mim voltam a depositar. Reafirmo também, que não posso prescindir de seu apoio e colaboração — que aliás até hoje nunca me faltaram — para desincumbir-me da tarefa que novamente me delegaram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todo o País encontra-se mobilizado em torno da campanha desencadeada pelas Oposições para a realização imediata de eleições diretas para a Presidência da República.

A campanha deixou de pertencer aos partidos na oposição e tornou-se movimento popular que traduz o anseio de toda a sociedade brasileira. As concentrações gigantescas realizadas nas grandes capitais e por todo o interior do País, retratam, com fidelidade indiscutível, que a luta por eleições diretas imediatas para Presidente da República, só encontra hoje resistência entre a minoria daqueles que estão enquadrados no Poder e entre aqueles poucos que só podem conquistá-lo pela via indireta. Contra esse anseio popular colocam-se, ainda — contradiitoriamente — segmentos das Forças Armadas.

A Nação continua assistindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, às indefinições, ambigüidades e contradições do Presidente da República. Desta forma, seu comportamento em relação ao processo sucessório não pode mais surpreender a ninguém.

No discurso que dirigiu aos seus camaradas militares, em almoço de confraternização em dezembro de 1983, o General Figueiredo denuncia tentativas de pressão sobre o Governo "no sentido de que se dê mais velocidade ao processo de abertura democrática". Apenas vinte dias depois, em sua mensagem de fim de ano ao povo brasileiro, afirmava: — "Além de ineficaz — pois não existe lastro no Congresso Nacional para reforma, neste ponto da Constituição — a campanha pela eleição direta reveste, agora, caráter meramente perturbador".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, teria esquecido S. Ex^a, de que o propalado "processo de abertura democrática" foi iniciado neste País em 1974 pelo então Presidente Geisel que apenas prometeu aquilo que o País todo, unanimemente, àquela época, já reclamava? Como se pode falar em "aceleração do processo", dez anos depois?

Teria esquecido também S. Ex^a de que ele próprio, de viva voz, poucas semanas antes, em entrevista concedida a jornalistas brasileiros na Nigéria, havia textualmente garantido: — "Eu sou pela eleição direta. Acho que assim deve ser."

Como explicar tais idas-e-vindas?

Não seria exatamente esse comportamento inusitado o grande responsável pela queda sem precedentes na popularidade do Presidente da República? Sabemos todos que a última pesquisa do conceituado e insuspeito Instituto Gallup, que entrevistou pessoas em 182 cidades brasileiras em fevereiro deste ano, indicou que a popularidade do Senhor Presidente da República atingiu ao alarmante índice de 41 pontos percentuais negativos!

Como continuar dirigindo a Nação se não conta com nenhum respaldo popular?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No fim do ano passado, por outro lado, o Ministro do Exército, em Ordem do Dia aos seus comandados, afirmou textualmente que "as circunstâncias que conduziram as Forças Armadas a uma participação objetiva no processo político nacional, desde 1964, já se acham perfeitamente superadas".

Entretanto, decorridos apenas dois meses, em nota conjunta com os Ministros da Marinha e Aeronáutica, volta a interferir indebitamente no processo político, com a clara intenção de intimidar os políticos e a opinião pública, fato gravíssimo que chegou mesmo a ameaçar o timido e restrito projeto de abertura do Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ano de 1983 terminou ainda com o Presidente Figueiredo renunciando à coordenação para escolher o candidato à sua sucessão — que, na verdade, o PDS só formalmente lhe dera. Assistimos à confissão do Presidente da República de que não tem gosto pela política e, muito menos, apreço pelos políticos. Não teria o seu gesto traduzido o cansaço e o fastio, que já não consegue mais dissimular, diante do exercício do poder?

O Presidente, na verdade, abandonou o comando do processo sucessório quando percebeu que não conseguia indicar ao PDS o candidato de sua preferência. A partir de então, ignorando a mobilização popular em favor de eleições diretas para Presidente da República que crescia em todo o país, os postulantes do partido oficial aceleraram, com avidez maior, o processo de conquista dos votos dos convencionais do PDS.

A Nação acompanha, Senhor Presidente, Senhores Senadores, entre perplexa e revoltada, ao aliciamento de votos pelos meios mais excusos que a história republicana já registrara. De um lado, a incrível desenvoltura do Sr. Paulo Maluf, do outro, o Ministro Andreazza acionando a máquina administrativa do Ministério do Interior para comprometer o apoio dos Governadores nor-

destinos — precisamente os mais castigados pela falta de recursos.

Estão aí os episódios de convênios assinados na Bahia em cerimônia pública televisada, seguida da declaração de apoio dos convencionais do Estado. Estão aí denúncias contra essa prática — no mínimo espúria — de importantes membros do próprio PDS, como os Governadores Gonzaga Mota e Roberto Magalhães e de deputados federais, como o Sr. Tarésio Burity, da Paraíba, Cristóvam Chiaradia e Oscar Corrêa, de Minas Gerais.

Não poderia omitir, Senhor Presidente, Senhores Senadores, as críticas por vezes contundentes que o Vice-Presidente Aureliano Chaves — ele mesmo candidato a candidato do PDS — tem feito a esses métodos, como também não poderia omitir sua reiterada posição democrática em favor das eleições diretas imediatas para Presidente da República. Foi esse seu comportamento, aliás, que levou o Presidente Figueiredo — após ouvir seguidentemente os Ministros militares — a convocar reunião apressada no Palácio do Planalto, com o objetivo de advertir os candidatos à convenção do PDS de que a eleição deste ano teria de ser pela via indireta, na forma da vigente Carta outorgada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pode haver alguma dúvida de que, se dependesse só do Governo, o processo de abertura continuaria dando um passo à frente e recuando dois no dia seguinte? Ou não são verdadeiras as várias notícias publicadas na imprensa e as declarações de categorizados líderes do PDS, onde estão claras as ameaças de retrocesso e de intervenção militar na área política?

Será que alguém acredita que tudo isso decorre simplesmente do propósito das oposições em realizar uma concentração popular em Brasília, certamente ordeira e pacífica como foram todas as outras realizadas nos demais Estados da Federação?

As ameaças — se consumadas — ferem o direito constitucional de ir e vir do cidadão brasileiro. Desordem e instabilidade provocam, como já ficou demonstrado, os que decretam medidas de emergência e nomeiam, como executor, o atrabilário comandante militar do Planalto, sob o especioso pretexto de garantir o funcionamento do Congresso Nacional. O direito à livre manifestação, todavia, que está inserido na mesma Constituição que os militares querem respeitada, é do povo e não será subtraído ou deixará de ser exercido em função de ameaças desse tipo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso é soberano para decidir. Estou certo de que exercerá o seu poder na votação da proposta Dante de Oliveira, no próximo dia 25 de abril. Antes desta data o PMDB não participará de nenhuma negociação sobre emendas alternativas.

Há mais de vinte anos o brasileiro não escolhe o seu Presidente. A sua paciência esgotou-se. Aliás, fizeram com que se esgotasse. O processo de abertura democrática é irreversível e chegou ao fim, quer queiram ou não os detentores do poder. Não há mais o que esperar!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem um Governo respaldado na legitimidade do voto popular direto, não será possível tirar o País do plano inclinado a que foi lançado pelos sátrapas da economia: dívida externa, inflação, recessão, desemprego, arrocho salarial e corrupção! Esses são os componentes da insatisfação generalizada.

A Nação está farta de tanto engodo. Continuamos a ouvir, como se fôssemos insensíveis ou estivéssemos anestesiados, os Ministros da área econômica dizerem, com o cinismo que lhes é peculiar, que tudo está sob controle e que a inflação vai cair no próximo semestre.

Essas previsões nos levaram a ultrapassar a barreira dos 200% e fatalmente nos levaram à casa dos 300% até o final deste ano! Isto sem falar na inflação real que deve ser auferida pela desvalorização cambial, esta, já hoje, beirando os 300%! O pior de tudo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, é que o único ouvinte crédulo que esses Ministros continuam a ter é o Presidente da Re-

pública, que insiste em mantê-los no cargo, apregoando verdades que o próprio Presidente tem, infelizmente, repetido, em suas Mensagens ao Congresso Nacional, nos seus cinco anos de Governo, que hoje, por coincidência, se completam.

Disse-nos Sua Excelência, em 1980:

"A redução, assim programada, da massa de subsídios, diretos e indiretos, terá forte impacto em termos de desaceleração da inflação e, o que é realmente importante, sem afetar o crescimento da economia."

Em 81, continuava otimista o Senhor Presidente.

Escriveu-nos Sua Excelência:

"Os resultados obtidos na execução da política monetária abrem perspectivas otimistas quanto à contenção do processo inflacionário em 1981, visto que o ritmo de elevação do índice de preços tem geralmente acompanhado o da oferta da moeda, com defasagem de 6 a 8 meses."

Na mensagem de 82, o mesmo otimismo irreal. Disse o Presidente:

"Com o ritmo inflacionário em declínio, embora ainda altos os seus índices, a política de reajustamento de salários conferiu aos trabalhadores de até 10 salários mínimos ganho real de renda ponderável."

Na mensagem deste ano, na qual ressalta-se a ausência absoluta de referência substantiva sobre a crise político-institucional que o País atravessa, o Presidente mais uma vez insiste em reproduzir o que dizem os seus mentores de política econômica. Disse-nos Sua Excelência, textualmente:

"A contenção do surto inflacionário e a redução das taxas de juros reais constituíram objetivos permanentes da política governamental..."

E, mais adiante, afirma categórico:

"Já se vislumbram indicadores de que é lícito esperar, em 84, os primeiros resultados positivos desta política."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estaria o Senhor Presidente completamente divorciado da realidade brasileira? Não é oficial que exatamente nos dois primeiros meses deste ano a inflação cresceu com ímpetus ainda maiores? Não é verdade que o próprio Ministro da Fazenda admitiu que o processo inflacionário fugia ao alcance de suas teorias econômicas e só lhe restava culpar o calendário gregoriano pelo elevado índice de janciro? Será, então, que o Presidente Figueiredo ignora que o Produto Interno Bruto, durante o seu período de governo, caiu de +7,9% para -3,9%, no ano passado?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são essas e outras reiteradas inverdades que a sociedade brasileira não aceita mais, ao mesmo tempo em que espocam os escândalos de corrupção no Governo. Escândalos como esse que teria provocado a queda do Ministro da Agricultura, envolvendo graves acusações de locupletamento até de familiares seus, pela utilização e malversação de recursos do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Aqui mesmo, desta tribuna, o Senador Álvaro Dias tornou públicas as irregularidades praticada no BNCC e detectadas pelo Banco Central no financiamento do Projeto Barro Preto, na Bahia. O BNCC foi defendido pelo eminente Senador Virgílio Távora que à época dizia não ter havido qualquer irregularidade na concessão das verbas públicas.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a está equivocado. Absolutamente, não disse isso. V. Ex^a não estava presente quando de meu pronunciamento, então verifique os Anais do Senado e verá que justamente dissemos o contrário. Por sinal fomos elogiados, justamente, pelo digno representante do Paraná por termos reconhecido que tinha havido irregularidades e que o Banco Central inter-

via para saná-las. Absolutamente, não foi dito isso eminente Senador. Procure os Anais da Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu estou me louvando em informações sobre os debates parlamentares travados, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^e está convidado a que consulte os debates parlamentares que estão inscritos nos Anais da Casa. Constará, inicialmente, à parte que fiz quanto a explicação do procedimento governamental e, segundo, o testemunho público do eminente Senador pelo Paraná, de que, dizia S. Ex^e, pela primeira vez. Graças a nossa atuação — referência generosa — o Governo tinha dado as explicações sobre o caso e não podia deixar de frisar que, embora o Banco Central tivesse tomado as providências tais, tais e tais, o fato tinha se verificado — coisa que nunca negamos, ao contrário, afirmamos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acolho o reparo de V. Ex^e e registro a sua confissão de que, houve realmente, irregularidades no BNCC, inclusive apurados pelo Banco Central.

O Sr. Virgílio Távora — Mas isso foi dito aqui publicamente tendo sido apuradas pelo Banco Central e trazido toda a documentação ao conhecimento da Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, sabe V. Ex^e que apesar disso os que dirigiam o BNCC continuaram nos seus postos e só muito tempo depois...

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, Toshio Shibuya saiu imediatamente do BNCC graças a esse episódio.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Somente ele, nobre Senador, mas outros diretores continuaram e só posteriormente e que houve uma modificação substancial na direção daquele estabelecimento.

O Sr. Virgílio Távora — Quando verificado o fato em toda a sua extenção.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Prossigo, Sr. Presidente. Todavia, está agora, o mesmo Projeto Barro Preto alinhado dentre as causas da destituição do Ministro da Agricultura.

O que a sociedade não tolera mais é ver a impunidade dos envolvidos em tantos escândalos de corrupção do Governo. Por isso mesmo quer mudar. Já cansou de se ver assaltada e os responsáveis permanecerem sob o manto da impunidade. Não foi o próprio Presidente da República quem ressaltou a probidade do ex-Ministro da Agricultura?

O que a sociedade não admite mais é ver a pressa com que o Senhor Procurador-Geral da República promove processos perante o Supremo contra quem ofende o Presidente da República, ao mesmo tempo em que manda arquivar a Representação por Inconstitucionalidade requerida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil contra a legitimidade dos acordos celebrados entre o Banco Central e os Bancos privados internacionais, que incontestavelmente ofendem a honra e a soberania nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Argumentam os poucos e isolados defensores das eleições indiretas que o Colégio Eleitoral é legítimo e que seus membros receberam, em 1982, um mandato do povo para eleger o próximo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^e dispõe de 3 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ciente, Sr. Presidente.

Será preciso rebater ainda mais a falsidade e fraqueza deste argumento?

A figura do **mandatário**, detentor, de um **mandato**, existe com função única e exclusiva de expressar a vontade de seus **mandantes**. O mandato, portanto, só existe enquanto seu portador for fiel à vontade dos outorgantes — seus eleitores. Sabemos todos que em democracias verdadeiras existem mecanismos institucionais através dos quais perde seu mandato aquele que se colocar contra a vontade de seus eleitores.

Pois bem.

Recente pesquisa realizada nas 6 principais capitais do País, entre eleitores do próprio PDS, pelo jornal **Folha de S. Paulo**, revela que 73,3% (setenta e três vírgula três por cento) deles quer **eleições diretas já!** Como podem os mandatários no PDS defender então as eleições indiretas e a espúria constituição do Colégio Eleitoral que não respeita sequer o elementar princípio da proporcionalidade para a sua composição?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional será o palco das decisões maiores neste ano de 1984. Cumprimento o Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, pelas oportunas palavras ditadas por sua sensibilidade de homem público, no sentido de que o Congresso interprete os verdadeiros sentimentos e anseios do povo brasileiro.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — Senador Humberto Lucena, quero, em nome de todos os membros da Bancada do PMDB desta Casa, dizer a V. Ex^e que não foi nenhum favor, nenhuma coisa especial, mantê-lo na Liderança do Partido. Foi uma justa homenagem ao homem que vem prestando notável serviço ao PMDB do Senado, ao PMDB nacional, como ao próprio Congresso Nacional, com a sua liderança hábil, inteligente, serena, e S. Ex^e com isso granjeou a simpatia e conquistou o apoio integral, por mais um ano, de todos os companheiros da Bancada. Nós, especialmente, que representamos a Vice-Liderança de V. Ex^e, nos honramos de trabalhar com o ilustre representante da Paraíba, nesta luta pela democracia plena no País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço sensibilizado as palavras de V. Ex^e em nome de nossa Bancada, e, como disse no início deste pronunciamento, estou certo de que com a colaboração de todos, que nunca me faltou, saberei levar adiante, até o final do ano, esta difícil e árdua tarefa que é a de liderar uma Bancada constituída de homens da maior expressão na política nacional, que representam lideranças autênticas nos seus estados, e que hão de trazer uma participação efetiva e competente, ao Senado Federal, para que, durante esta fase delicada e difícil da vida nacional, atinjamos o nosso objetivo maior, que é apressar o projeto de abertura política, para que o Brasil possa, dentro de pouco tempo, dizer ao mundo que realmente é uma democracia plena.

Muito obrigado a V. Ex^e
Concluo, Sr. Presidente.

Tudo indica, pelas informações hoje disponíveis, que a Emenda Dante de Oliveira será aprovada na Câmara dos Deputados e caberá a esta Casa a responsabilidade final de decidir sobre a restauração imediata das eleições diretas! O Senado não pode faltar à sua tradição de grandeza, independência e sensibilidade aos legítimos anseios da Nação! Imbuídos dessa responsabilidade, que o Governo se furtou em assumir, é que nós do PMDB continuaremos a trabalhar incansavelmente para dar à sociedade brasileira eleições diretas imediatas para Presidente da República!

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Severo Gomes — Senador Humberto Lucena, em primeiro lugar quero cumprimentá-lo pela oportunidade de seus discursos. Em segundo, queria lembrar que há mais de um ano os trabalhadores brasileiros vêm sendo submetidos aos mais pesados arrocho salarial de nossa história. Tivemos os decretos-leis nºs 2.012, 2.024, 2.045 e, finalmente, o 2.065. Em todas essas ocasiões, o argumento fundamental, lançado pelo Governo e defendido no Congresso pelos seus representantes, era de que esse era um sacrifício necessário para a contenção da inflação. E o que nós assistimos de um lado o arrocho salarial de outro a elevação constante da inflação, para demonstrar que não havia conexão nenhuma entre salários e inflação. No entanto, nada muda; nós continuamos sob a vigência dessa lei espoliativa dos salários. Tudo isso leva o povo brasileiro, os trabalhadores brasileiros, à convicção de que só há um remédio fundamental para as mudanças que venham restaurar a justiça, a objetividade, a análise das questões públicas no interesse da grande maioria da população brasileira, que é das eleições diretas, pelas quais estamos lutando e que mereceu de V. Ex^e um pronunciamento tão lúcido e tão claro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador Sévero Gomes ninguém mais do que V. Ex^e, Senador pelo grande Estado de São Paulo, com uma votação das maiores que o Brasil já conheceu, tem autoridade para dizer o que acaba de afirmar. Na verdade, V. Ex^e é um estudioso de nossos problemas não só políticos, como econômicos e sociais, e vem se preocupando de maneira permanente, sobretudo com a sorte dos trabalhadores brasileiros, diante do arrocho salarial que aí está, e que foi implantado no Brasil através de vários decretos-leis, a maioria dos quais nós conseguimos rejeitar no Congresso Nacional, antes do acordo PTB-PDS.

Sabe V. Ex^e que realmente a grande saída para o impasse em que nos encontramos é a democracia, e para que possamos ganhar mais uma etapa, nesta luta pela democracia no Brasil, com desenvolvimento, liberdade e justiça social, faz-se necessário a rotatividade no poder, através do voto soberano do povo nas urnas, com eleições diretas a partir da Presidência da República. Só assim nós teremos condições de mudar a política econômica que aí está, a política social. Vê V. Ex^e que inclusive se dedica ao debate desses temas no Congresso Nacional, que tudo o que hoje se faz dentro deste Governo, de mais importante, com relação aos interesses do povo, salário, preços dos gêneros de primeira necessidade, gasolina, pão etc, tudo depende das ordens de fora, do Fundo Monetário Internacional, a quem infelizmente nós nos submetemos de maneira vergonhosa, inclusive assinando acordos, que não fazem jus à nossa condição de noção soberana.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Concede-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, em primeiro lugar me desculpo por não ter podido acompanhar este plenário o seu pronunciamento, porque imaginava fosse às 15 horas. Tenho, entretanto, a satisfação de ouvir as palavras finais de V. Ex^e, que expressa fielmente o pensamento desta Bancada, e não foi por acaso V. Ex^e aclamado, mais uma vez, nosso líder. Junto minhas palavras a esta ânsia de uma solução democrática para o Brasil. Não por retórica. Faço-o como faz V. Ex^e, porque é uma necessidade sentida do momento que vivemos. E não sentida apenas por nós, homens de oposição. Não é privilégio de um Partido. É um sentimento amplo de todo o País. Sou daqueles que há muito tempo — tenho até dito — acredito que em setores importantes do próprio Governo existam aqueles que também pretendam chegar a uma normali-

zação democrática. Agora é a hora. Fala-se muito no Brasil em negociação. Negociação hoje é voto na urna, negociação hoje é restabelecermos a confiança, darmos outra vez a condição àqueles que nós irão governar para enfrentar os problemas, desde os mais simples — do emprego, do pão —, até os mais complexos — da dívida externa. Lembro a V. Ex^e — e especialmente o faço porque sou Senador por São Paulo, várias vezes tem sido mencionado que nós, na nossa luta pelas eleições diretas para Presidente da República, nos esquecemos das Capitais nos pronunciamentos das Oposições, no sentimento nacional, não se trata apenas da eleição do Presidente. Trata-se de um avanço democrático real. Conciliação hoje é uma necessidade. No entanto, conciliação quer dizer o reconhecimento dos parceiros novos que existem no Brasil. E parceiros novos que existem no Brasil não somos só nós, os políticos. São aqueles que não têm acesso aos canais de expressão institucionalizada. Precisamos encaminhar simultaneamente alterações importantes nas leis relativas à vida sindical, alterações importantes nas leis relativas ao Estatuto da Terra, da Propriedade da Terra; alterações importantes no controle da gestão pública, especialmente das empresas importantes no controle da gestão pública, especialmente das empresas públicas, que têm que se tornar mais transparentes perante a sociedade. Isto é que é necessário. Negociar é isto. Não se trata simplesmente de escolher a, b ou c de tal ou qual agrupamento, nem de trocar votos. Trata-se de muito mais. Trata-se de restabelecimento — como V. Ex^e propõe — de um espírito público que seja realmente assentado no anseio de um País que é capaz, que é viável, que é jovem que quer refazer-se e que há de se refazer. E espero que ele se refaça não apenas pelo esforço da Oposição, e sim que ele se refaça, como há hoje, agora, neste Congresso Nacional um Movimento das Pró-Diretas, que vai muito além, que transborda o leito dos Partidos, para expressar o sentimento nacional. De modo que junto a minha palavra às palavras de V. Ex^e, felicito-o pelo pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não falou apenas o político, o Senador. Falou também o sociólogo, o cientista social estudioso, debruçando sobre os problemas nacionais, que o Brasil inteiro admira e quer ouvir a cada momento em todos os seus recantos. V. Ex^e diz muito bem que não estamos apenas transmitindo o sentimento de um Partido político, mas o de toda a sociedade brasileira, que se mobilizou nesta imensa campanha pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República.

O Sr. Cid Samipaio — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Cid Samipaio.

O Sr. Cid Samipaio — Primeiramente, nobre Senador Humberto Lucena, felicito V. Ex^e pela recondução à Liderança do PMDB, mais pelos serviços que vem prestando à própria Nação, que se somam aos serviços prestados ao Partido. Nobre Senador, faço uma observação, e peço a atenção de todos os Senadores da República. O ilustre Senador Severo Gomes referiu-se ao problema dos salários no Brasil. Não são só os salários. Nos últimos dois meses deste ano a expansão do crédito no Brasil foi de 2% ao mês, portanto menos de 30% ao ano, para uma inflação de 231%. Então, a inflação passou de 213 para 231, na vigência de uma compressão creditícia de menos de 30%. Isto demonstra que não há relação nenhuma, ou os fatos não estão obedecendo ao pensamento que o Governo supõe estar de acordo com a realidade, quando comprime o fluxo monetário, buscando, com isso, conter a inflação. Mais do que isto, sobe a recessão. O anúncio das fábricas que se fecham a cada dia assustam os brasileiros. Nós Senadores da República, nada podemos fazer, porque a Constituição nos tolhe, mas podemos alterar esta Constituição, nós, evidentemente,

junto com a Câmara dos Deputados. Se assistimos ao Brasil caminhar quase para o caos, para o colapso econômico, se sentimos cada dia crescer o número de empresas que fecham, subir a inflação e crescer a recessão, e continuamos passivos sem poder interferir nos problemas financeiros, assumimos perante a História e perante o presente a responsabilidade de termos sido omissos. Nobre Senador Humberto Lucena, nesta Casa, como no Congresso Nacional, é indispensável que nos auto-atribuirmos aqueles direitos que são peculiares aos representantes do povo e passemos a alterar a Constituição naquilo que nos é permitida interferir, contendo esses erros que, na realidade, estão levando o País ao colapso econômico. A exposição de V. Ex^e deixa clara a ansiedade de o povo brasileiro, a ansiedade de ele mesmo escolher os caminhos por onde o Brasil deve atingir ou chegar ao seu futuro. Ansiedade demonstrada de modo pacífico por uma massa de homens que cresce a cada dia em todas as cidades do Brasil. É a demonstração de que o povo não se conforma com a decisão de um Colégio Eleitoral espúrio. Não só espúrio. Chega a ser atentatório aos direitos de qualquer cidadão numa democracia. Se observar a representação de Pernambuco, verificará V. Ex^e que aqui representamos cerca de 80% do eleitorado do nosso Estado. Entretanto, no Colégio Eleitoral, em face daqueles 6 homens que só representam um Partido, a representação não será de 80%. Será de 50%. Então, essa parcela de eleitores que nos elegeu congressistas está privada de votar na escolha do Presidente da República, e outros votam duas vezes, usando duas vezes o voto do povo que eles representam. Portanto, esbulha-se uma parcela da população. Contra esse esbulho é necessário que não só os Senadores do PMDB, como os Senadores da República e o Parlamento do Brasil passem a exigir, pelo menos, equidade e respeito democrático — a representação na escolha do Presidente da República da grande massa populacional, cuja Constituição lhe assegura, nesta República Representativa e Federativa, o direito eqüitativo de votar. Felicito V. Ex^e pelo belo pronunciamento que faz nesta Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Recolho sensibilizado, nobre Senador Cid Samipaio, o aparte de V. Ex^e, que pinta um quadro dantesco da situação nacional, que não é fantasiosa, mas real. V. Ex^e, homem do Nordeste, empresário dos mais progressistas de Pernambuco, voltado para o estudo dos problemas econômicos deste País, afirmou verdades incontestáveis nas suas palavras. Diria a V. Ex^e, neste instante, que, para mudarmos alguma coisa de mais profundo neste particular não seria necessário apenas reformar a Constituição, mas também revogar uma série de decretos-leis que foram editados ainda ao tempo do Presidente Castello Branco, em 1965, quando se começou a implantar a atual política econômica do Brasil, que delegaram poderes excessivos ao Executivo para o controle da política econômica neste País.

Sabe V. Ex^e que os decretos-leis, por exemplo, que criaram o Banco Central e, depois, o Conselho Monetário Nacional instituíram poderes paralelos ao próprio Congresso. Hoje, o Conselho Monetário Nacional, em certo sentido, no que toca ao controle da economia, pode muito mais do que o Congresso Nacional.

Não se explica, por exemplo, nobre Senador Cid Samipaio, que nós votemos aqui anualmente o Orçamento Fiscal e que o Orçamento Monetário e o Orçamento das Estatais também não sejam submetidos ao Poder Legislativo.

Quanto a esse último ponto, realmente, nós teríamos que realizar uma alteração constitucional. E é aí onde entra o problema que sempre colocamos em todos os debates, quando falamos em redemocratizar este País, da restituição das prerrogativas e atribuições do Congresso Nacional.

Acredito que o assunto esteja amadurecido e que este ano, que é um ano eminentemente político, em que nós

estamos tratando de sucessão presidencial, de processo de escolha do Presidente da República, nós não fiquemos apenas nesse particular, mas possamos nos entender sobre outras matérias que, ao nosso ver, são pacíficas, como, por exemplo naquelas que dizem respeito ao Poder Legislativo no Brasil. Porque, somente assim, nós poderemos realmente dizer que neste País há uma democracia.

Muito obrigado a V. Ex^e. Renovo os meus agradecimentos aos companheiros de Bancada e saio desta tribuna na certeza de que este ano o Senado Federal se comportará à altura das suas melhores tradições, fazendo o possível, acima dos Partidos, como instituição, para aprimorar as instituições democráticas no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, que falará como Líder.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:
Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aderval Jurema — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albaldo Franco — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Amáral Furlan — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs. 21, de 1980 e 20, de 1981; e da Mensagem Presidencial nº 24, de 1984, referente à escolha do Doutor Ivan Luz para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte...

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d" do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 15 de março de 1984. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, já declarou o seu voto contra o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Entendia eu que, depois de ouvir o nobre Líder, na tribuna, falar tanto em crise, e entre a crise está o problema

que precisamos analisar, neste País, os aspectos de favorecimento, de corrupção, que a inversão da Ordem do Dia fosse aprovada, Sr. Presidente. Mas vejo que o nobre Líder da Maioria não concorda com essa inversão. De qualquer forma, vou solicitar a V. Ex^e, então, a verificação do quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e será atendido.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra pela ordem, o Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — (PDS — PB. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Em nome da Liderança, nós gostaríamos de fazer uma explicação sobre a posição do PDS, a respeito dessa matéria.

Nós louvamos o zelo do Senador Itamar Franco, em perseguir, a todo custo, a moralidade pública que, em verdade, nada se tem, neste Congresso, a opor a que se consiga um pleno esclarecimento de todas as matérias que, realmente, interessam à Nação sob esse prisma.

Entretanto, o mínimo que se pode exigir é que as colocações sejam feitas em termos regimentais.

Veja V. Ex^e que a matéria em tela versa sobre uma proposição que seria específica de uma comissão de inquérito, e não de comissão especial, porque S. Ex^e manda examinar, avaliar, apurar denúncias publicadas na imprensa brasileira, etc., sobre fraudes.

Parece-nos, Sr. Presidente, que essa é matéria de competência específica das comissões de inquérito. Entretanto, ainda assim, ainda que fosse solicitado uma comissão de inquérito para essa finalidade, ela deveria se reportar a um tema específico, a um ponto claro. Comissão de Inquérito não pode ser proposta sobre um tema vago, para apurar denúncias sobre fraudes nos prédios e na distribuição de derivados de petróleo, conforme declarado pela imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex^e que conclua a sua questão de ordem.

O SR. MARCONDES GADELHA — De modo que o requerimento está mal formulado, Sr. Presidente, e não cabe nenhuma das duas figuras: nem como comissão especial e nem como comissão de inquérito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como é evidente a falta de quorum, vou suspender a sessão por 10 minutos, acionar a campainha, para procedermos à verificação solicitada pelo eminentíssimo Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, vou aguardar que V. Ex^e acesse a campainha para, então, verificar se há quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Então, está suspensa a sessão por 10 minutos.

(Suspensa às 17 horas a sessão é reaberta às 17 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está realizada a sessão.

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

Na forma regimental, a nova votação será nominal. Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Gastão Müller (PMDB — MT) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT?

Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Roberto Saturnino (PDT — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

S. Ex^e está ausente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Fábio Lucena — Gastão Müller — Itamar Franco — José Fragelli — Mário Maia — Pedro Simon — Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — João Lobo — João Lúcio — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Octávio Cardoso — Passos Porto — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 8 Senadores e NÃO 15.

Não houve abstenções.

Não houve quorum.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, vou aproveitar, pela ordem, para não infringir o Regimento, como se fosse uma declaração de voto a que eu teria direito.

O Senador Marcondes Gadelha, Sr. Presidente, tem tentado, através de sua inteligência, confundir o Regimento do Senado da República, com interpretações evasivas, que não correspondem ao que diz a nossa lei maior, a nossa lei interna.

S. Ex^e fala que eu pedi uma comissão especial, e é evidente Sr. Presidente. Se o Senador Marcondes Gadelha, em nome da Liderança, assume conosco, neste Plenário, o compromisso de aprovar uma comissão de inquérito para examinar o problema atinente ao Conselho Nacional do Petróleo, Sr. Presidente, eu não tenho dúvida em retirar este requerimento e apresentar a V. Ex^e a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito.

Mas, V. Ex^e sabe, Sr. Presidente — e muito mais o Senador Marcondes Gadelha —, que eu estou impossibilitado, no momento, de pedir uma comissão parlamentar de inquérito, porquanto estaria também infringindo a determinação que diz que só poderemos ter 5 comissões funcionando ao mesmo tempo, razão pela qual, Sr. Presidente, solicitei uma comissão especial — e, afi, chamaria a atenção do nobre Senador Marcondes Gadelha para o que diz o Regimento Interno do Senado:

"Art. 76. As Comissões Especiais Internas e Mistas serão criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão, ressalvado o disposto no art. 170."(*)

§ 1º O requerimento deverá indicar o objetivo da Comissão — foi feito — o número de seus membros — obedecido — e o prazo dentro do qual deverá realizar seu trabalho — também apresentado a V. Ex^e

§ 2º Se o requerimento for de autoria de Senador, — é o caso —, dependerá de parecer oral, em Plenário, da Comissão Permanente que tiver com-

petência regimental para opinar sobre a matéria."(*)

O que esquece o ilustre Senador Marcondes Gadelha é que esse requerimento foi apresentado à Mesa Diretora e, via de consequência, ao Plenário do Senado da República, no dia 22 de novembro de 1983, quando os fatos atinentes ao Conselho Nacional de Petróleo levantados pela imprensa nacional, não apenas pela imprensa de Brasília, estavam aflorando neste País.

Veja, Sr. Presidente, que o recesso do Congresso Nacional impediu o Senado da República de aprovar esse requerimento.

O que nós desejamos, sim, é que o Senador Marcondes Gadelha, em nome da Liderança, venha a dizer à Nação brasileira que o seu Partido vai permitir a constituição dessa comissão especial para apurarmos — e aqui não faço nenhum juízo de valor — Sr. Presidente, se aqueles escândalos atinentes ao Conselho Nacional de Petróleo em relação às fraudes dos fretes na distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão dos subsídios concedidos ao setor petrolífero, são verdadeiros ou não. Cabe, portanto, a essa comissão especial, determinar ou não a origem ou a verdade do requerimento ora apresentado mais uma vez a V. Ex^e.

Volto a afirmar a V. Ex^e, Sr. Presidente, que se a liderança do Governo deseja uma comissão parlamentar de inquérito, se ela a aprova, façamos a comissão parlamentar de inquérito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não tendo havido quorum para a votação da inversão da Ordem do Dia, fica prejudicado o requerimento.

As matérias da Ordem do Dia, constantes dos Projetos de Lei da Câmara nºs 21, 90 e 143, de 1983; 120/81, Requerimentos nºs 857/83 e 6/84; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, ficam adiadas, por falta de quorum.

O Sr. Marcondes Gadelha — Peço a palavra para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é curioso como as Oposições, tão ciosas da importância das comissões de inquérito, por suposto um instrumento básico de trabalho que as constituições liberais outorgam às oposições, venham fazer tábula rasa neste momento sobre a sua importância, e substituí-las a todo instante por comissões especiais.

Se nós seguirmos o raciocínio do Senador Itamar Franco, nós acabaremos tornando as comissões de inquérito simplesmente ociosas, Sr. Presidente, porque o art. 75 do Regimento Interno diz que:

"As Comissões Especiais serão: Internas — destinadas ao estudo de qualquer assunto compreendido na competência do Senado."

Evidentemente o Senador Itamar Franco estaria satisfeito com essa definição, já que a Comissão Especial permite o estudo de qualquer assunto compreendido na competência do Senado. Entretanto, Sr. Presidente, há que atentar para essa palavra "estudo", que difere basicamente, do ponto de vista semântico, de uma outra que se refere às comissões de inquérito e que se chama "apuração". As comissões de inquérito têm por fim a apuração de fato determinado constante do ato que der origem à sua criação.

No seu requerimento, o Senador Itamar Franco habilmente evitou a palavra "apuração" e substituiu-a por "exame e avaliação de denúncias" — examinar e avaliar denúncias, ou seja, apurar denúncias. Cairímos, então, no âmbito específico das comissões de inquérito. De duas, uma: ou as comissões de inquérito não têm im-

tância nenhuma, não têm especificidade, ou o requerimento do Senador Itamar Franco é anti-regimental e, portanto, não pode ser aceito.

Quanto a reivindicação de S. Ex^a, de que nós venhamos a apoiar uma comissão de inquérito à respeito desta matéria, não tenho nenhuma dúvida S. Ex^a de que nós apoiamos o seu requerimento de comissão de inquérito, desde que venha vazado em termos regimentais e versando sobre fato determinado, reza o art. 168 do Regimento:

"Art. 168. A Comissão de Inquérito tem por fim a apuração de fato determinado constante do ato que der origem à sua criação."

(Const., art. 37)

E não, Sr. Presidente, da maneira vaga, abrangente, inespecífica como está posto no seu requerimento, ou seja: apurar fraudes nos fretes de distribuição de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos... Usa o plural, usa a indeterminação e usa a inespecificidade. De modo que nós apenas pedíramos ao Senador que redigisse o seu requerimento nos termos regimentais e teríamos, naturalmente, o nosso apoio.

Adianto a V. Ex^a que não há de se preocupar com o passar do tempo, porque se a matéria é importante, ela sem dúvida permanece. Se o Senador Itamar Franco teme que por deixar de aflorar na imprensa a matéria perca a sua oportunidade, é que talvez não tenha importância para a vida da Nação.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço ao nobre Senador Marcondes Gadelha que não conceda apartes, porque está dando uma explicação sobre o andamento dos trabalhos. O Senador Itamar Franco poderá, em seguida a V. Ex^a, pedir a palavra para o mesmo assunto.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, e dou por concluídas as minhas observações.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que se percebe é que o Senador Marcondes Gadelha, em nome da Liderança, não quer aprovar o requerimento. V. Ex^a sabe muito bem que eu não poderia propor uma comissão parlamentar de inquérito — e, af, já consultaria V. Ex^a sobre quantas comissões de inquérito estão funcionando no Senado, no momento? É a pergunta que endereço para que V. Ex^a daqui a pouco possa me responder, consultando inclusive o computador atrás do Plenário do Senado. Ainda há mais: eu sei que há outras comissões na expectativa do término desta ou daquela comissão.

O Senador Marcondes Gadelha tenta tangenciar, Sr. Presidente, de uma maneira errada e falha, quando ele pega o meu requerimento. S. Ex^a não viu que no meu requerimento foram anexados documentos mais S. Ex^a não os conhece, não procurou conhecê-los porque S. Ex^a quer, de plano e de pronto, anular o nosso desejo de examinar as denúncias, Sr. Presidente, levantadas contra o Conselho Nacional do Petróleo, que nós não estamos endossando, mas queremos verificar se são verdadeiras ou não.

O problema não é da imprensa, Senador Marcondes Gadelha; é claro que foi a imprensa que trouxe ao conhecimento da Nação, e não apenas ao Senado da República, fatos graves em relação ao Conselho Nacional do Petróleo. O que nós gostaríamos, Sr. Presidente, é que, ao invés de tanto ouvir falar em crise nesta tarde; se permi-

tisse ao Senado da República apurar os fatos, através de uma comissão especial; e por que não uma comissão especial? O Regimento é claro, pode-se criar a comissão especial: ninguém foi hábil na redação e mesmo que se houvesse estabelecido essa habilidade seria uma habilidade normal e regimental. O que nós queremos saber do Senador Marcondes Gadelha, através da Liderança, é se há ou não o desejo de apurar as denúncias levantadas pela imprensa em relação ao Conselho Nacional do Petróleo?

Sr. Presidente, V. Ex^a, vai-me dizer, agora, por obséquio, quantas Comissões Parlamentares de Inquérito estão funcionando, no momento, no Senado da República?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com muito prazer. Aliás estamos falando sobre matéria já vencida, tendo passado todas as fases, inclusive a da declaração de voto.

Mas, com muito prazer, informarei a V. Ex^a. O art. 171 do Regimento é taxativo. Nós temos no momento 5 comissões de inquérito.

Art. 171. Não será criada Comissão de Inquérito enquanto estiver funcionando, concomitantemente, pelo menos 5 (cinco), salvo deliberação da maioria da composição do Senado (Const., art. 30, parágrafo único, e).

Quer dizer, normalmente, não se pode mais criar a sexta comissão, mas se a Maioria do Senado resolver criar, V. Ex^a pode propor a criação de uma comissão de inquérito e o Senado, aprovando, funcionarão seis comissões.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, é isso o que eu quero ouvir aqui...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está claro o Regimento!

O SR. ITAMAR FRANCO — ... e não fazer o que o Senador Marcondes Gadelha está dizendo. Evidentemente que se eu tivesse trazido os apontamentos que pede o Senador Marcondes Gadelha não precisaríamos estabelecer nenhuma comissão parlamentar de inquérito.

O Sr. Marcondes Gadelha — Que pede o Regimento?

O SR. ITAMAR FRANCO — O que pede o Regimento, e o Senador há de concordar conosco, porque bem o conhece, pois é Parlamentar que já atuou na Câmara dos Deputados e agora no Senado da República e conhece tão bem o Regimento quanto nós, é que eu me baseei na criação de uma comissão especial; o Regimento me assegura isto...

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a pediu uma Comissão Parlamentar de Inquérito!

O SR. ITAMAR FRANCO — ... mas S. Ex^a quer me obrigar a pedir uma comissão parlamentar de inquérito. Eu até aceito a comissão parlamentar, mas não quero que S. Ex^a saia na tangente, como está saindo agora. Ao pedir a comissão parlamentar de inquérito eu já tive dificuldades, Sr. Presidente. Veja a dificuldade que tem um Senador da Oposição: pedi em 22 de novembro passado para conseguir somente hoje a inclusão na Ordem do Dia, e quero prestar homenagem a V. Ex^a, pois foi sob a sua Presidência, que eu, ontem, interpelando-o, respeitosamente, consegui que hoje se colocasse na Ordem do Dia esse requerimento, porque, senão, eu não sei se ele seria incluído hoje. O Senador Marcondes Gadelha quer que eu retire este e faça um novo aí vou esperar, igual as eleições de 1990, como pretende S. Ex^a, vamos ter eleições diretas só em 1990, e acho que já não há mais tempo de esperarmos tanto. O que espero é que o Senado

da República aprove essa comissão especial e aprovando-a, os Srs. Senadores poderão verificar se são verdadeiras ou não as acusações que se levantam ao Conselho Nacional do Petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por cessão do nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR; SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (PDS — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomamos conhecimento do pronunciamento feito no dia 2 de fevereiro próximo passado, pelo Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo, Sr. Pedro Mariano Wendel, feito na sede do referido órgão de classe, quando da recepção ao Dr. Nelson da Mata, e que contou com a presença de doze presidentes de sindicatos de corretores de imóveis de outros Estados. A importância desse pronunciamento garantiu-lhe a denominação de "A Carta de São Paulo", sobretudo como decorrência da objetividade e oportunidade com que o assunto foi tratado.

A par de uma abordagem que adentra os problemas relacionados com o mercado imobiliário do País, o ilustre manifestante sintoniza as aspirações da sua laboriosa classe com os mais altos problemas nacionais, oferecendo, a par de suas judiciosas ponderações, também, as soluções que reputa indispensáveis ao soerguimento de todo sistema financeiro de habitação.

Como não poderia deixar de ser, o pronunciamento desse eminente dirigente sindical repercutiu em todos os quadrantes da sociedade brasileira, ensejando aplausos e colaborações efetivas, as quais demonstram o acerto das ponderações e a procedência das sugestões apresentadas.

Em face de um quadro sombrio mas que retrata a realidade de nossos dias, foi possível ao ilustre líder sindical resumir situações, tais como: a crise no mercado de compradores decorrente da paralisação do sistema, gerando o desemprego; a insolvência empresarial; o aviltamento da indústria da construção civil; a descapitalização progressiva do parque industrial; o agravamento da crise habitacional; e, por fim, em remate a esse cortejo de calamidades, se instalará inexoravelmente a síndrome do processo especulativo, elevando incontrolavelmente o custo e o preço dos imóveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Carta de São Paulo, pela significação de que se reveste, é um documento que merece inserção nos Anais desta Casa, ainda porque não há, em seu contexto, aspectos particulares a destacar, tão relevantes todos os itens que a consubstanciam. Encerra ela os seguintes aspectos fundamentais, que nos permitimos reporduzir com a fidelidade com que foi inserta no pronunciamento do Sr. Pedro Mariano Wendel:

"1. Financiamento de imóveis usados nas mesmas condições dos imóveis novos. Essa medida propiciará indubitavelmente grande desenvolvimento do mercado imobiliário.

2. Redução, no mínimo de 1% nas taxas de juros anuais dos financiamentos e ampliação do prazo em mais 5 anos quando o imóvel tiver valor de venda inferior a 50 UPCs por m² de área útil. Essa medida acarretará uma diminuição de aproximadamente 15% no valor da prestação mensal a ser paga pelo mutuário no sistema Tabela Price.

3. Eliminação das taxas de expediente cobradas pelos agentes financeiros e redução das demais taxas incidentes sobre os mútuos e financiamentos concedidos no sistema.

4. Nas cessões e transferências dos contratos de financiamento para aquisição de imóveis deverão ser mantidas para o cessionário (novo comprador) as mesmas condições pactuadas no contrato original. Nessas cessões os novos compradores se sub-rogam, pura e simplesmente, em financiamentos já concedidos, não havendo como falar em novos financiamentos.

5. Limitações das correções das prestações a percentuais abaixo dos reajustes dos salários, compatibilizadas com o prazo do financiamento.

6. Registros dos contratos de financiamento ficarão sob a responsabilidade dos agentes financeiros, liberando-se o mútuo na assinatura do contrato.

7. Eliminação do prazo de 6 (seis) meses do habite-se, que atualmente conceitua o imóvel novo. Caracterização de "imóvel usado" apenas pela circunstância de ter sido objeto de uma operação de venda.

8. Uniformização pelos agentes financeiros do Sistema de cadastramento dos adquirentes, possibilitando aos mutuários a sua utilização em todo e qualquer agente financeiro.

9. Concessão de financiamento para imóveis de alto-padrão, com taxas de juros de até 12% a/a. Tal medida agilizará altamente o mercado imobiliário, tendo em vista, inclusive as maiores possibilidades de adimplência pelos financiados respectivos.

O retorno desses financiamentos (com juros mais altos) possibilitará mais recursos ao sistema para financiamento de menor valor com taxas de juros menores.

10. Destinação dos recursos do SFH (FGTS, Caderetas de Poupança e retornos dos financiamentos) exclusivamente para o mercado imobiliário e jamais para obras de saneamento básico (ou correlatas) que são encargos das prefeituras e governos estaduais.

11. Recolhimento do FGTS nas Caixas Econômicas, agentes financeiros naturais do BNH. Tal medida possibilitaria ao BNH imediato e constante conhecimento do montante desses recursos à sua disposição para as respectivas aplicações.

12. Eliminação da exigência de prova de renda familiar pelos candidatos a financiamentos, independentemente dos limites previstos em recente elenco de Resoluções do BNH. Tal medida simplificaria os processos de financiamentos, sem prejuízo da segurança da respectiva concessão, à vista da garantia bastante e suficiente representada pela hipoteca do imóvel dele objeto.

13. Financiamento com prazo de 60 meses para a aquisição de lotes de terreno, cujo valor de venda não ultrapasse 1.000 UPVs.

14. Fixação de taxas progressivas de abertura de créditos em contratos de construção, variáveis de 1% a 5% em função do valor de avaliação dos imóveis respectivos.

15. Fixação de taxas progressivas nos repasses, variáveis de 1% a 5% em função do valor de financiamentos.

16. Concessão de financiamentos, inclusive para pessoas já proprietárias de imóveis, independentemente de sua localização, bem como permissão da locação de imóveis adquiridos no SFH.

17. Concessão de financiamentos para a aquisição de imóveis residenciais a pessoas jurídicas com permissão de sua respectiva locação.

18. Desburocratização do processamento de utilização do Fiel-Fundo de desemprego.

19. FGTS — parcelamento às empresas inadimplentes.

20. Aprovação da ficha sócio-económica do adquirente junto ao Agente financeiro ou construtor quando o imóvel é negociado durante a construção. Em estando o imóvel concluído o mutuário assinaria o contrato e iniciaria o pagamento das prestações.

21. Criação, com respectiva regulamentação, dos consórcios imobiliários.

22. Recursos de fundos de previdências privada para utilização no segmento do Sistema Financeiro de Habitação.

Estamos certo, Sr. Presidente, de que as propostas contidas na Carta de São Paulo correspondem ao interesse nacional, e tanto é que já começam a ser executadas, conforme depreende-se da decisão do Ministro Mário Andradeza, que os jornais fartamente noticiam, garantindo aos adquirentes da casa própria, através do sistema financeiro da habitação, regulamento das prestações em valor nunca superior à correção salarial verificada nos últimos doze meses, medida esta que reflete, com absoluta exatidão, o ponto 5 das propostas constantes da Carta de São Paulo.

Apelamos, assim, Sr. Presidente, para as autoridades de nosso País, no sentido de que, à semelhança do adotado em relação ao citado ponto 5, também deem execução às demais sugestões contidas no referido documento sindical, a fim de que retomemos a escalada do desenvolvimento do setor imobiliário, responsável, aliás, por um terço do produto interno bruto nacional e absorvendo cerca de 75% da mão-de-obra do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos aplaudir a oportuna decisão do ilustre Prefeito de Niterói, Sr. Waldenir Bragança, no sentido de fornecer aos maiores de 65 anos de idade passe livre nos transportes coletivos da cidade.

Essa medida, já em vigor na Capital de São Paulo e por nós reclamada de há muito tempo, deve ser adotada em todas as cidades do Brasil e, como representante do Estado do Rio de Janeiro, no Senado Federal, ficaria recompensado se nosso Estado fosse o primeiro a implantá-la em todos os municípios e nos serviços de bares. Restaria que igual medida fosse adotada no serviço ferroviário, como na Europa, e se a mantivesse no transporte aéreo.

Tem sido difícil conseguir melhorias para os idosos. Tivemos aprovado, pelo Senado Federal, que não logrou acolhida na Câmara dos Deputados, projeto adicionando uma pequena parcela aos prêmios de seguros, destinada à assistência ao idoso. Voltamos a renovar a proposta, certos de que, melhor esclarecidos, os ilustres membros da outra Casa do Congresso lhe darão seu desejado apoio.

Mas, essas são etapas na busca de outros meios que possam amenizar os problemas dos idosos em nosso País, e que aumentam, a cada dia, criando novas dificuldades para a própria sobrevivência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRÉSIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos esperanças de que, ao coroar sua longa e eficiente vida pública, aceitando a pasta da Agricultura, o Sr. Nestor Jost, ex-parlamentar e ex-presidente do Banco do Brasil, não pretenda deslustrar o seu passado, servindo de "tapa-buracos" depois de uma administração inoperante, envolta de escândalos, mas, ao contrário, use, em proveito da agropecuária brasileira, sua experiência na iniciativa privada.

Acentuam essas esperanças os membros da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, recentemente surpreendidos com a nomeação, pelo Ministro Ámáury Stábile, em janeiro último, por via da EMBRAPA, da nova direção do Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves.

Lamentando essa escolha de diretores menos credenciados para conduzir o CNPSA, disseram, em manifesto, aqueles profissionais:

"A indicação para os cargos diretivos do referido Centro de Técnicos sem qualquer ligação com a suinocultura ou a avicultura nacionais e radicados em outros Estados, sendo um inclusive estrangeiro, são, no mínimo, uma desconsideração para com os setores da suinocultura e da avicultura, bem como uma falta de prestigamento e valorização dos técnicos e lideranças catarinenses, que, tendo em seu território somente um Centro Nacional de Pesquisas, se vê frustrado sem nenhum catarinense em sua direção.

Está na hora da abertura e do diálogo chegarem também às decisões políticas que envolvem interesses técnicos e comunitários e que os setores e as classes interessadas sejam no mínimo ouvidos antes de decisões que lhes dizem respeito."

Justifica-se essa repulsa, quando Santa Catarina é um dos maiores produtores de aves e suínos do País, proporcionando a essas atividades um alto padrão técnico, a ponto de dispensar, atualmente, a importação de matrizes, de ovos ou de sêmen animal. Esse elevado padrão tecnológico justifica a escolha de agrônominos catarinenses e veterinários locais, para dirigir o Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves, sediado em Concórdia.

Diante do exposto, solidários com a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina e confiando no discernimento do Ministro Nestor Jost, fazemos-lhe um apelo para que atenda à reivindicação justíssima daquela classe, apoiada por todo o povo catarinense.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez venho a esta tribuna para assinalar e registrar outra mensagem a favor das eleições diretas para Presidente da República.

Desta vez trata-se dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal da cidade de Alto Garças, em Mato Grosso. A iniciativa foi do Vereador João Rosa Filho, da Bancada do PMDB e aprovada em plenário.

O requerimento do nobre Vereador, que abaixo transcrevo, analisa a situação nacional, olhando-a sob o prisma do respeito, da vontade soberana do povo que, não há dúvida, deseja, sonha e aspira a ter o direito de participar da escolha do substituto do Senhor Presidente da República atual.

Eis o que diz o nobre Vereador João Rosa Filho.

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais requeremos à Mesa, ouvido o soberano Plenário, sejam enviados expedientes aos Senhores membros do Congresso Nacional — Deputados Federais e Senadores, representantes do Estado de Mato Grosso, solicitando daqueles parlamentares decisiva tomada de posição pelo restabelecimento de eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República, já a partir do sucessor do General João Baptista Figueiredo.

Justificação

O projeto de conciliação nacional que busca encontrar a saída para a mais grave crise econômica social que aflige a toda a Nação brasileira, necessa-

riamente, tem de convergir para um processo de legitimação popular da autoridade máxima do País, a qual se eleita diretamente, estará comprometida popularmente e, por este respaldo, efetivará medidas que irão ao encontro dos reclamos de milhões e milhões de brasileiros.

Por outro lado, acreditamos na promessa de redemocratização feita pelo Exmº Sr. Presidente da República o qual a tem retificado em diversas oportunidades, como fez recentemente em entrevista pública e coletiva, onde, mais uma vez pugnou pela sua disposição de levar as instituições deste país ao almejado Estado de Direito.

Eleições diretas é o que vem cobrando o povo brasileiro de todos quantos detenham um mandato conseguido através desta forma, a única legítima e que é fruto de legislação espúria e casuística.

A vontade soberana do povo brasileiro deve sempre se sobrepor a quaisquer sentimentos outros estranhos ao bem estar coletivo, em razão do que cobramos coragem, desprendimento e decisão dos nossos representantes na Câmara Alta, deste País, no sentido de que se engajem com denodo nesta luta que não é só do PMDB, mas de toda a Nação brasileira.

Por eleições diretas, livres e soberanas, para Presidente da República, já em 1985.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1983. —
João Rosa Filho, Vereador PMDB

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou a prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 1, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que modifica o art. 392 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972; nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências; e nº 3, de 1984, de autoria do Senador Marco Maciel, que denomina Comissão do Interior (CI) a Comissão de Assuntos Regionais (CAR), e redefine-lhe as atribuições.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

Os Projetos nºs 1 e 2 serão despachados às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças; e o nº 3, às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 (nº 1.015/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 a 1.353, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

— de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social, com subemenda que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social e à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1981 (nº 1.091/79, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, facultando-lhes permitirem ou não, em seus estatutos, a representação de associados nas Assembleias-gerais, tendo

PARECER, sob nº 925, de 1983, da Comissão.

— de Agricultura, favorável, com emenda que apresenta de nº I-CA.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 24, de 1984 (nº 495/84, na origem), de 22 de dezembro de 1983, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ivan Luz para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro João Batista Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

Ata da 9ª Sessão, em 15 de março de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiônio Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Nº Em 15 de março de 1984
Senhor Presidente

Nos termos do artigo 64 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo sido reeleito para a Liderança do Partido Democrático Social, indico os senhores Senadores abaixo relacionados, para comporem o Colégio de Vice-Líderes:

Senador Aderbal Jurema
Senador Carlos Chiarelli
Senador João Lobo
Senador José Lins
Senador Jutahy Magalhães
Senador Lourival Baptista
Senador Marcondes Gadelha
Senador Octávio Cardoso
Senador Virgílio Távora
Senador Jorge Kalume
Senador Passos Pôrto

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

Nº Em 15 de março de 1984
Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Affonso Camargo, pelo nobre senhor Senador Cid Sampaio, na Comissão Especial destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária, criada através do Requerimento nº 196, de 1982.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 (nº 1.015/79, na casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o fundo de garantia do tempo de serviço, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 a 1.353, de 1981, das comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

— de constituição e justiça, favorável ao substitutivo da comissão de legislação social, com subemenda que apresenta; e

— de finanças, favorável ao substitutivo da comissão de legislação social e à subemenda da comissão de constituição e justiça.

Sobre a mesa, substitutivo que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 2
(SUBSTITUTIVO)**

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 (nº 1.015/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Dé-se ao Projeto a seguinte redação:

"Acrescenta Parágrafo Único ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1976".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 8º

Parágrafo Único. Quando a utilização da conta vinculada pelo empregado depender de autorização da empresa, esta se fará mediante impresso próprio, conforme modelo aprovado pelo Banco Nacional da Habitação (BNH), que, assinado pelo empregador, constituirá título executivo extrajudicial contra seu emitente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário".

Justificação

O Projeto em exame pretende acrescentar parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para o efeito de atribuir força de título executivo extrajudicial ao documento de autorização para movimentação de conta vinculada do FGTS, firmado pela empresa em favor de empregado seu.

A iniciativa é louvável e merece prosperar, uma vez que visa aperfeiçoar o sistema do FGTS, cercando de maiores garantias os empregados optantes por esse regime jurídico.

O substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social do Senado Federal melhora a redação do projeto, sem desvirtuar-lhe o conteúdo. Todavia, refere-se, simplesmente, a "impresso próprio", sem aludir a uma eventual necessidade de sua criação.

Como o "impresso próprio" para movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia é um documento denominado "Autorização para Movimentação de Contas Vinculadas", conhecido como "AM" — cujo modelo já foi aprovado pelo BNH — julga-se correto o substitutivo, mas com possibilidade de aprimoramento.

Assim, para que não pare qualquer dúvida acerca da utilização da "AM" como documento destinado a tornar viável a regra consubstanciada no projeto, seria aconselhável que a norma proposta fosse mais completa, dizendo que o "impresso próprio" deveria ser conforme modelo aprovado pelo BNH, que é o órgão gestor do FGTS.

Sala das Sessões, 15 de março de 1984. — Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão o projeto e os substitutivos, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com apresentação de substitutivo, a matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, para se pronunciar sobre a Emenda nº 2 (Substitutivo), de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1981 (nº 1.091/79, na casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, facultando-lhes permitirem ou não, em seus estatutos, a representação de associados nas assembleias-gerais, tendo

PARECER, sob nº 925, de 1983, da Comissão de Agricultura, favorável, com emenda que apresenta de nº I-CA.

Sobre a mesa, substitutivo que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 2
(SUBSTITUTIVO)**

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1981 (nº 1.091, de 1979 na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente ou representado não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quota-partes.

§ 1º Somente será permitida a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado no gozo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na sociedade, vedada a cada mandatário dispor de mais 2 (dois) votos, compreendendo o seu.

§ 2º A representação permitida no parágrafo anterior será para todos os assuntos constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, vedada para a eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso.

§ 3º É facultada a substituição automática do associado ausente pelo respectivo cônjuge, que exercitará o direito — de voto sem limitação do § anterior.

§ 4º Quando o número de associados exceder a dois mil, podem os estatutos estabelecer que os mesmos sejam representados, nas Assembleias Gerais, por delegados que preencham as condições de mandatário estabelecidas no § 1º.

§ 5º Os estatutos disporão sobre os delegados e respectivos suplentes, a época e a forma de sua escolha por unidades, núcleos ou grupos seccionais de associados e o tempo de duração da delegação.

§ 6º O delegado, nas Assembleias Gerais, disporá de um ou mais votos, conforme o critério de proporcionalidade estabelecido nos estatutos, tendo em vista a composição dos grupos seccionais de associados.

§ 7º O associado que tiver votado na reunião do grupo seccional que escolheu o delegado, poderá comparecer às Assembleias Gerais, privado, contudo, de voz e voto.

§ 8º Os estatutos estabelecerão se o associado, que não participou da escolha do delegado, terá direito a voto nas Assembleias Gerais.

§ 9º As Assembleias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da Lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da Assembleia Geral dos associados, nem incluídas as eleições."

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para que as cooperativas atualmente registradas nos órgãos competentes reformulem os seus estatutos, no que for cabível, adaptando-se ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Independentemente de reforma estatutária, as regras contidas nos três primeiros parágrafos do artigo anterior serão de aplicação automática a partir da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1981, pretende alterar a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, facultando-lhes permitirem ou não, em seus estatutos, a representação de associados nas Assembleias Gerais. Para tanto, sugere a modificação dos arts. 21 e 42 da Lei nº 5.764/71, no que tange ao processo de representação para mandatário nas Assembleias Gerais das cooperativas.

O projeto, porém, encara a matéria de forma bastante simplista, deixando de atentar para vários outros aspectos vinculados ao sistema de representação nos colegiados gerais das entidades cooperativas.

Assim sendo, sugerimos o presente Substitutivo que enfoca a questão em termos mais amplos e adequados aos fins a que se propõe o projeto.

Sala das Sessões, 15 de março de 1984. — Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão o projeto, a emenda e o substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão com apresentação de substitutivo, a matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para se pronunciar sobre o projeto e o substitutivo, e à Comissão de Agricultura, para exame do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 24, de 1984 (nº 495/84, na origem), de 22 de dezembro de 1983, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ivan Luz para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro João Batista Miranda.

A matéria constante do presente item da pauta, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A Sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 51 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1983

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1983 (nº 5.472/81, na Casa de origem), que

dá o nome de "Bernardino Souza" à ponte sobre o rio Areal, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 703, de 1983, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1983

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1983 (nº 2.747/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 79º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de Procuradores, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 905 e 906, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, e
- de Legislação Social

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 1983

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1983 (nº 4.120/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 909, de 1983, da Comissão de Serviço Público Civil.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1981 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

5

REQUERIMENTO Nº 857, DE 1983

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90(noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

6

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1984

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1982

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Bar-

boza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Economia, favorável.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1983

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, terido

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 14-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Alguns companheiros, Senadores da Região Nordeste, já ocuparam a tribuna desta Casa, como o fez ultimamente o nobre Senador Helvídio Nunes, pelo Estado do Piauí, dando a exata posição do seu Estado em relação à estiagem de 1984.

Na verdade, Sr. Presidente, o Piauí oferece uma situação um pouco melhor do que a situação do Ceará e de Pernambuco. Paraíba, regularmente, e Rio Grande do Norte, como o Piauí, tiveram a grande sorte de ter no seu subsolo grandes aquíferos, o que minimiza em muito o problema hídrico dos dois Estados nordestinos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegou, segunda-feira última, lá do meu Estado, o Ceará. Um calor tremendo, sol ardente e já algumas chuvas caídas no interior e mesmo na Capital. Acontece, Sr. Presidente, que a situação está muito parecida com aquela que aconteceu durante os 5 anos anteriores e pior ainda, porque está marcando 1984 o sexto ano de estiagem.

Vejam só que lá, no Ceará, segundo declarações que eu tenho da imprensa de Fortaleza, agricultores já perderam dois plantios. É o Secretário interino quem diz:

"A pecuária da zona está sem problemas, devido às boas chuvas que têm caído, mas o Cariri não está bem."

Isto é que nos causa mais surpresa, porque o Cariri foi sempre a região mais chuvosa do Ceará, por isso mesmo,

a mais ubertosa, a que dá sempre produção mais cedo para o Estado do que as demais a mais seca é exatamente a região central, a chamada Região dos Inhamuns.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Como V. Exª sabe, até há uma semana, o quadro do Nordeste, quanto às chuvas, era pessimista, mas a partir de sexta-feira passada, não só no Piauí, que está até com uma queda pluviométrica superior a todos os outros Estados, no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, um pouco em Pernambuco, as chuvas estão chegando. Aproveito o discurso de V. Exª para fazer um apelo ao novo Ministro da Agricultura quanto ao problema de semente. Sabe V. Exª que na Região do Sertão já não há mais tempo de salvar safra alguma, mas pelo menos a cultura de sustentação, como aquela do feijão, que dá com dois meses, poderia ser plantada. Eu tenho informações seguras de que o Banco do Brasil, até ontem, estava sem dinheiro para emprestar aos agricultores, e, por sua vez, estes não tinham onde comprar sementes. Então, veja V. Exª que há uma espécie de incompetência, em certos setores agrícolas, neste País, que precisa parar, porque nós vivemos aqui apelando ao Governo para que mantenha as frentes de trabalho, para que o Governo faça adutoras, faça barragens, e pedindo, cada um com as suas rezas — e nisso V. Exª é muito forte, porque o cearense é muito forte em reza, tem lá o Padre Cícero para dar o aval — pedindo chuva, as chuvas estão chegando e não há semente e nem dinheiro para comprá-la. Daí o apelo que faço ao eminentíssimo Ministro Nestor Jost para que, com a sua sensibilidade de política, reconhecida em todo o País, se movimente junto ao Banco Central para conseguir esses recursos, porque sabe V. Exª que, hoje, com a criação do Banco Central, o Banco do Brasil não tem dinheiro. O Banco Central não lhe dá dinheiro, o dinheiro é do Banco Central e não do Banco do Brasil. O Banco do Brasil faz apenas o repasse. Então, eu quero fazer um apelo veemente aos homens responsáveis por este setor no meu País, para que não deixem os nordestinos olhando para o céu, a chuva caindo e eles sem poder fecundar a terra porque lhes faltam sementes.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Eu darei já o aparte a V. Exª, porque eu desejaria...

O Sr. Marcondes Gadelha — O meu aparte seria exatamente para corroborar as colocações do Senador Aderbal Jurema.

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Marcondes Gadelha — Realmente, S. Exª foi muito oportuno nas suas observações. O quadro na Paraíba, também, este ano, parece menos perverso do que o do ano passado. Caíram algumas chuvas, agora no período de carnaval, e há um estudo do CTA, publicado no *Jornal do Brasil*, há três dias, prometendo chuvas abundantes, pelo menos até algum tempo depois da convergência intertropical do dia 19 de março, ou seja, talvez até o fim de abril tenhamos chuvas. Este já é um quadro um pouco melhor do que o do ano passado. Essas chuvas serão necessariamente escassas, e, por isso, o Governo teria que tomar providências rápidas para ajudar o agricultor que está com vontade de plantar, que está com vontade de trabalhar, que exausto de ser ajudado, entre aspas. De modo que, neste momento, o nosso apelo, o apelo de toda a Bancada nordestina tem que se voltar para o Ministério da Agricultura, para o Banco do Brasil, para o Banco Central, particularmente para os setores de crédito rural, a fim de que seja iniciada a libe-

tação dos recursos para o custeio agrícola. Veja V. Ex* que nós já estamos com cerca de 10 dias de chuvas e até agora não há um só centavo para o custeio agrícola.

O SR. ALMIR PINTO — Tempo perdido.

O Sr. Marcondes Gadelha — Daqui a pouco essas chuvas terminarão, essas chuvas desaparecerão e o agricultor não terá sequer semente para plantar. Eu quero juntar o meu apelo ao do Senador Aderbal Jurema e me congratular com V. Ex* por esse discurso de extraordinária oportunidade.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço aos nobres colegas os apartes que deram a este meu despretencioso discurso, e quero aproveitar duas deixias interessantes. A primeira, do nobre Senador Aderbal Jurema, depois endossada por V. Ex*, sobre a urgência da liberação dos recursos. Eu tenho aqui, por exemplo, um jornal de Fortaleza, em que o Secretário da Agricultura disse que participou da última reunião da SUDENE e não conseguiu uma audiência com o Dr. Salmito, Superintendente. Ele tinha, exatamente, ido atrás de um bilhão de cruzeiros, que haviam sido destinados ao Ceará. Ele queria, quando nada, duzentos milhões para a compra de sementes, porque o Ceará já comprou da Bahia seiscentas toneladas de sementes. Perdeu, segundo diz a imprensa, 100 toneladas aproximadamente, através de saques em Icém, em Cedro, e cidades outras do interior; algumas sementes não germinaram, mas uma boa parcela está germinando. O perigo, nobre Senador, é exatamente este: deve haver a pressa que V. Ex* reclama, porque as chuvas já começaram, se bem que muito salteadas, mas essas chuvas estão rigorosamente dentro da previsão do Centro Técnico Aeroespacial. Aqui diz:

"CTA DIZ QUE TENDÊNCIA DE SECA SERÁ ATÉ 1985

"Até 1985, há tendência de seca no Nordeste, conforme os estudos do CTA — Centro Tecnológico Aeroespacial", afirmou o professor Rodolpho Paes Leme ao saber de notícia divulgada pela imprensa de que, "a partir desta semana e até meados do próximo mês, vai chover fortemente, inclusive com trovoadas, em diversas regiões do Nordeste atingidas pela seca".

Embora afastado do CTA há um mês, o professor Paes Leme acrescentou que o órgão "faz previsão de tendências, baseada em estudos científicos". Isso não significa, todavia, que garanta inverno regular na Região. Na sua opinião, este ano será menos seco que os anteriores e 85 terá mais chuvas, embora ainda com características de seca."

Este ponto eu quero esclarecer, eu já disse isto algumas vezes. Quando nós estivemos no CTA, em 1979, já se esboçava o primeiro ano de estiagem. Fomos informados, durante oito horas de aula que tivemos, quatro horas pela manhã, e quatro horas à tarde, de que esse período de seca era uma previsão científica, o que vem se confirmado todos os anos. Este é o sexto ano e não estamos com as características de inverno. É o que o CTA nos dizia: são sete anos de estiagem com dois anos de pique. Seria o de 1981, quando, por sorte — eu falo do Ceará — choveu vinte e um dias, e todos os açudes sangraram, inclusive os grandes açudes; e foi 1983, crudelíssimo para o Nordeste! Em 1981 a safra de grãos quase não existiu, porque, como diz o CTA e nós sabemos muito bem disso, a seca não é a falta de chuva, a seca é também o chover fora de tempo. Foi o que já aconteceu este ano, por duas vezes, no Ceará. Plantaram e, quando da germinação, faltou a chuva e morreu o plantio. Esperou o rúncola mais uma vez as chuvas, estas chegaram espaçadas: plantaram. Nasceram as plantas, mas o perigo está na fase da germinação se fugirem dos céus nordestinos, as nuvens carregadas de água! Quero dizer ser esta a via crucial que angustia a gente nordestina.

Nós não teremos, este ano, de acordo com o CTA, um ano de inverno. Como disse o nobre Senador Marcondes Gadelha, temos que aproveitar o tempo o mais rapidamente possível, porque as chuvas são rápidas e passageiras. A regularidade do inverno no Nordeste, para que nós tenhamos uma boa safra, é de exatamente três meses de chuva, nunca menos disso. Não será nessas chuvas episódicas, que surgem com a aparição de manchas solares e com a orientação dos ventos, soprando de Norte para Sul, em que poderemos confiar como indicio de bom inverno.

A minha maior preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, também, é a grande preocupação do Governador do meu Estado, é com a cidade de Fortaleza. Tenho, aqui, dados sobre a situação dos três açudes que abastecem a capital do meu Estado. O açude Pacoti, o açude Gavião e o açude Acaraape do Meio, atentem bem V. Ex*s, para a atual situação dos açudes referidos e que abastecem a nossa Capital. Por exemplo, o açude Pacoti, cuja totalidade de líquido é estimada em 360 milhões de metros cúbicos, está com apenas quatro milhões de metros cúbicos. O outro, o açude Riachão, de 87 milhões de metros cúbicos, está com 868 mil metros cúbicos. Não tem nem um milhão. Quer dizer, Fortaleza, hoje, para o seu abastecimento dispõe apenas de cinco milhões de duzentos mil metros cúbicos de água, para uma cidade com um milhão e quinhentos mil habitantes. É uma situação perigosíssima.

O Governo está preocupado. Aquela convênio que ele assinou com a SUDENE, para a perfuração de poços nas dunas, para salvar a população fortalezense, com a perfuração de poços profundos, ainda está para ser recebida a 1ª parcela — Cr\$ 200 milhões. Todos os hotéis de Fortaleza e os edifícios de apartamentos, em grande escala já contam com esses poços porque temem todos a ameaça de um colapso total dos três mananciais que abastecem a Capital.

Esses dois açudes, o Riachão e o Pacoti, foram construídos na última administração do ex-Governador Virgílio Távora, ajudado pelo Ministério do Interior. Se na verdade, esses dois açudes estivessem cheios, Fortaleza poderia ter a água acumulada para suportar mais dois anos de estiagem, e possivelmente, com os invernos previstos a partir de 1986, nós teríamos a tríplice hidráulica que abastece Fortaleza com água acumulada que asseguraria o abastecimento até o ano 2 000!

Eu nunca entendi entretanto, nobre Senador Marcondes Gadelha, esse desinteresse do Governo Federal pelo Projeto MOCLIMA/MODARTÉ do CTA — eu nunca entendi isso. Saiba V. Ex* que já fiz um pronunciamento nesta Casa apresentando inclusive um estudo feito por dois professores que publicaram um livro denominado "Os degradados filhos da seca", em que o CTA valendo-se desses estudos afirma exatamente isto: "nós teremos estiagem até o ano de 1985, a que, seguirá, 6 anos de inverno, de 1986 a 1991, e a partir de 1992 nós teremos mais de 6 anos de estiagem".

Ora, isso não é verdade. Todos nós pensávamos que a primeira seca, pelo período de 6 anos, teria sido esta, a de agora. Mas não. Esse livro "Os degradados filhos da seca" me tirou duas dúvidas; pelo menos eu pensava, de acordo com o que dizia Rodolfo Teófilo, um estudioso cearense, que a primeira seca do Nordeste teria sido em 1766. Não. A primeira seca do Nordeste foi em 1559, quer dizer, 59 anos depois de descoberto o Brasil. E a 1ª estiagem de 6 anos já havia acontecido nos anos de 1773 a 1778, quer dizer, que estamos agora no segundo período de seis anos de estiagem. Pelo que eu pude ver através deste livro "Os degradados filhos da seca" já tivemos até hoje 41 períodos de seca, perfazendo um total de 69 anos de estiagem, o que não é brincadeira. Não tem pecuária, não tem agricultura que a resista, porque quando se vai melhorando, digamos assim, o pedigree do rebanho, quando se vai melhorando a lavoura, vem a estiagem

não se contendo com invernos certos, para que aquela cultura germe e floresça!

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com prazer.

O Sr. Marcondes Gadelha — Realmente V. Ex* tem razão. Embora essa tragédia das secas seja um processo secular — vem desde os primórdios da colonização — ele está requerendo, neste momento, um tratamento moderno e as inúmeras teses que foram apresentadas mereciam, quando menos, um pouco de atenção ou até mesmo serem testadas para se provarem ineficazes. É o caso do MODARTE e do MOCLIMA, pois, inexplicavelmente, essas propostas ainda não foram executadas, embora gastemos 56 bilhões de cruzeiros, por mês, só com a manutenção das frentes de emergência.

O SR. ALMIR PINTO — Se V. Ex* me permite, o CTA pede apenas 1% disso tudo para colocar o projeto em ação.

O Sr. Marcondes Gadelha — Perfeito. Agora veja V. Ex* que precisamos ter um certo comedimento ao tratar dessas questões porque chegamos a uma circunstância em que paga-se por ter cão e por não tê-lo. A fugacidade das chuvas, que para nós é um imperativo para que se tomem medidas urgentes e imediatas, serve para alguns tecnocratas como desculpa, para não se agir sob o pressuposto de que não haverá retorno para os recursos por acaso carreados para aquela região. Então, o Banco do Brasil se retrai na oferta do crédito para custeio agrícola pelo risco de que não haja colheitas, pelo risco de que as chuvas não sejam suficientes. É preciso que tomemos a palavra de um órgão sério, de um órgão importante que pela primeira vez fez o seu trabalho, cientificamente, o caráter cíclico das secas, como é o caso do CTA, que tem acertado minuciosamente todos os seus prognósticos a respeito da evolução climática do Nordeste, nos últimos tempos. Temos que nos escutar na palavra do CTA, que diz que temos chuvas até pelo menos o final de abril para que, afinal de contas, também se abram as comportas, se abram as resistências também opostas contra a liberação de crédito neste momento para o Nordeste. Nobre Senador Almir Pinto, essa omissão até o momento não é acidental, essa omissão não é à-toa, essa omissão não está acontecendo por acaso. Já são passados dez dias de chuvas e não tivemos até aqui providências. Dentro em pouco, V. Ex* o sabe, virá um veranico, virá um pequeno período de estiagem e, de repente os nossos iluminados técnicos dirão que definitivamente não há nenhuma perspectiva de colheita no Nordeste e, portanto, não vale a pena investir recursos subsidiados, ou seja, com juros de 35% naquela região. É preciso, então, com a responsabilidade que nós temos para com a região, com a responsabilidade que V. Ex* — Senador dos mais representativos...

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado.

O Sr. Marcondes Gadelha — ... — se desincumbe, é preciso, então, que todos nós façamos coro, neste momento, e exijamos aquilo que nos é de direito, aquilo que normalmente se aplicaria em qualquer região do País, ou seja, amparo à agricultura, apoio aqui e agora, a este processo que tem também a sua importância, não apenas no que diz respeito à política econômica geral do Governo no controle da inflação, mas até mesmo com relação à economia de divisas. Nós estamos importando gêneros de primeira necessidade, nós estamos importando fibra, algodão, por exemplo; enfim, diz respeito ao próprio equilíbrio da balança de pagamento deste País. Acho que a participação do Nordeste no produto agrícola deste País é nada desprezível, nobre Senador Almir Pinto. Em tempos normais, o nosso percentual é de 26% do produto

agrícola nacional, isto é, uma cifra respeitável que precisa ser retomada, mesmo por cima das intempéries, mesmo nas situações mais difíceis. Esforços têm sido feitos pelo Centro de Pesquisa para nos oferecerem sementes mais preococes, sementes mais resistentes e sobretudo há uma vontade extraordinária do nosso povo em produzir. Esta é a hora de o Governo chegar com o seu braço, com o seu apoio, com a sua presença.

O SR. ALMIR PINTO — Eu estou respondendo aqui, ao Senador Saldanha Derzi, que me segredou, em tom de brincadeira, mas pelo que se sente é que os iluminados preferem dar o dinheiro para nada render, nada produzir, como é o caso da emergência no instante em que o Nordeste precise do dinheiro para plantar, para ter rentabilidade, há essa dificuldade na liberação de verbas. Até dá para suspeitar que acham melhor dar o dinheiro para a seca, para manter essa situação horrorosa de nada produzir, do que para o plantio rentável!

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Almir Pinto, com todo o respeito à opinião do Senador Saldanha Derzi, não há nenhuma objeção a se fazer às frentes de emergência; a única objeção, por ventura, que se poderia levantar é a de que esses recursos deveriam ser aportados em um montante ainda maior, bem maior do que o que está sendo aplicado. Lá é um problema de urgência, é um problema que não pode esperar por planos; lá é um clamor que vem dos estômagos vazios, vem das hordas de flagelados que invadem cidades, vem do desespero. Então, é um problema de calamidade pública, e não comporta análise de custo e de benefício. Nesse caso, eu acho até que o que se aplica nas frentes de emergência ainda é pouco, muito pouco! Quinze mil cruzeiros, apenas, para um alistado, embora participem outros membros da família para que se possa ter uma arrecadação razoável, além do subsídio que se dá em gêneros alimentícios propriamente dito. A única objeção que se poderia fazer não é a essência da frente de emergência, mas algo quantitativo. Eu acho que se deveria aplicar mais recursos ainda, sem prejuízo de outras medidas, é claro.

O SR. ALMIR PINTO — Eu queria exatamente falar a V. Ex*, dentro do espírito do aparte que me deu. É que nós estamos esperando isso há quanto tempo? Há mais de dez dias, eu não sei quanto, esperamos uma verba para o plantio. Até agora não foi liberada. O dinheiro não chega, embora fiquem mandando o dinheiro para a emergência que na verdade, o minguado ordenado, minimiza a fome de milhares e milhares de nordestinos.

Então, a idéia que se tem é que se pode dar uma certa pressa na liberação das verbas para as frentes de emergência que não rendem praticamente nada, mas quando reclamamos e pedimos urgência na liberação do dinheiro para o plantio, há como que uma trama, uma demora no repasse, as chuvas vão passando e o resultado é que vamos ficar sem ter o dinheiro necessário para a subsistência da gente nordestina.

O Sr. Marcondes Gadelha — A frente de emergência, com o perdão de V. Ex*, deve ser entendida como um seguro-desemprego. Ela, na verdade, é um vasto seguro-desemprego. Não tem nada a ver com o processo produtivo regular. Uma vez instaladas as chuvas, o Governo não tem porque se retrair na oferta de crédito para que nós retomemos as nossas atividades normais.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito; é o que está acontecendo, infelizmente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje eu me comuniquei com a FUNCEME — Fundação de Meteorologia do Ceará, e procurei saber, exatamente, das precipitações pluviométricas ocorridas no Ceará. Informaram-me sobre as de alguns municípios. O Estado do Ceará tem, agora, 142 municípios. Foi criado um, desanexado do meu município, Maranguape: Maracanaú. Aqui tenho

os dados por município: Acaraú localiza-se na zona litorânea. Em janeiro, choveu 34,8 mm, em fevereiro, 114. Baturité, que está numa serra — a de Baturité, por sinal muito conhecida. Vejam só: choveu 35 milímetros em janeiro e 54 em fevereiro. Campos Sales, que é no sul, nos limites do Estado com o Piauí, choveu 24 mm em janeiro e 41 mm em fevereiro; Caucaia, vizinha a Fortaleza, choveu 86 mm em janeiro e 163 em fevereiro; Crateús, no limite com o Piauí, justamente a "espinha dorsal" do Ceará com o Piauí, choveu em janeiro, 82 mm e 133 em fevereiro; Crato, que é a capital do Cariri juntamente com Juazeiro e Barbalha, forma aquele triângulo de cidades progressistas do sul do Estado. Portanto, em Crato, choveu 118 mm em janeiro e 147 mm em fevereiro; Fortaleza, choveu 105 mm em janeiro e 263 em fevereiro; Iguatu, que é, no Ceará central, choveu 13 mm em janeiro e 32 mm em fevereiro. Em Maranguape, vizinha a Fortaleza, choveu 89 mm em janeiro e 147 em fevereiro; Irauçuba, um sertão seco de criatórios, choveu 33 mm em janeiro e 59 em fevereiro; Jaguaripe, no sertão central, 62 mm em janeiro e 69 mm em fevereiro; Juazeiro, choveu 97 mm em janeiro e 92 em fevereiro; Morada Nova, 20 mm em janeiro e 69 mm em fevereiro; Orós, onde está o grande açude, 16 mm em janeiro e 58 em fevereiro; Parambu, no sertão dos Inhamuns, 47 mm em janeiro e 24 mm em fevereiro; Pedra Branca, 9 mm em janeiro e 46 em fevereiro; Quixeramobim, zona de criação, 48 mm em janeiro e 51 em fevereiro; Ubajara, na Serra Grande, 134 mm em janeiro e 270 mm em fevereiro — o ponto mais chuvoso do Estado; Sobral, 158 mm em janeiro e 83 mm em fevereiro.

Quero informar ao Senado, sobre a capacidade dos grandes açudes do Ceará. — O açude Orós, a sua capacidade total é de 2 bilhões e 100 milhões de metros cúbicos. Já recebeu água pois, ao chover no Ceará, ele estava com 510 milhões de metros cúbicos. Hoje, ele está com 603 milhões e 190 mil metros cúbicos. Portanto, o açude Orós já recebeu praticamente, 90 milhões de metros cúbicos de água. O Banabuiú, que é o segundo açude com capacidade hidráulica de 1 bilhão de metros cúbicos, está com 192 milhões, 667 mil metros cúbicos. Araras, cuja capacidade total é de 861 milhões de metros cúbicos, está, hoje, com 281 milhões, 568 mil metros cúbicos. Pacoti, que abastece Fortaleza, com o açude Riachão e Acaraope do Meio, a sua capacidade total é de 360 milhões de metros cúbicos está com 4 milhões de metros cúbicos, Riachão, de 87 milhões de metros cúbicos, está com 878 mil metros cúbicos, e o Açude Ararape do Meio não foi computado porque a água está no porão, não dá.

Agora, nucleações feitas: de outubro de 1983 a 10 de março de 1984 foram realizados 351 vôos, totalizando 402 horas. Foram utilizados 319 mil litros de solução de cloreto de sódio, equivalentes a 73 toneladas de sal. A nucleação atingiu quase todos os Estados.

Mas, o pior, como tenho dito, a minha preocupação maior é Fortaleza, aqui está nos jornais — e eu já sabia disso quando saí de Fortaleza: o racionamento, no abastecimento d'água que era de 48 horas irá a partir da próxima semana para 72 horas!

Agora, a Imprensa já noticia: "Racionamento de 4 dias!" Isso não pode continuar, pois a situação a cada dia piora. Na verdade, tem chovido um pouco nas cabeceiras dos rios que mandam água para os açudes. Riachão, Pacoti e Ararape do Meio. Mas, acontece que há um sistema de barragens barrando o Rio, impedindo que as águas cheguem aos 3 citados reservatórios. Já estão fazendo uma tubulação, com a finalidade de se buscar água nessas barragens, para transportar para o Riachão, a fim de abastecer Fortaleza, isso, até que Nosso Senhor se lembre de abrir fartamente as torneiras do céu, alcançando as cabeceiras dos Rios Pacoti e Araçoiaba, para que os três grandes açudes que abastecem a capital cearense recebam água, ainda este ano, porque, como o CTA informa, é um ano apenas um pouco melhor do que foi um ano bem cruel! Devo dizer a V. Ex* que moro há 47

anos em Maranguape, uma cidade vizinha a Fortaleza, onde há algumas lagoas e entre elas a Lagoa de Jaçaná, e nunca vi, nesses 47 anos, esta lagoa seca — como dizemos, seca torrada! — Às vezes, a água baixava, as pedras apareciam. Depois, chegava novo invernozinho e a lagoa recuperava a água perdida. Mas, agora que passei três meses, praticamente, entre Fortaleza e Maranguape, a lagoa de Jaçaná, que nunca secou, pelo menos há 46 anos, está torrada, não tem uma gota d'água.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeço a atenção e os apartes que me foram dados. Quero dizer, exatamente, que a nossa apreensão, a apreensão de todos os nordestinos, é pela situação terrível de estiagem. Lamento, juntamente com o nobre Senador Marcondes Gadelha, o descaso que o Governo tem dado ao CTA, porque que eu não sei, o que será do Nordeste daqui para frente.

Se tivermos, a partir de 1986, seis anos de inverno, muito bem. Mas se emendar os seis anos de agora com os seis anos previstos para 1992, não haverá mais Nordeste neste mundo.

Era o tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 14-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, assisti, sem poder intervir, ao discurso do nobre Senador José Fragelli. Mas, em determinado momento disse à Casa e a S. Ex* que responderia, pela Liderança do PDS, ao discurso que S. Ex* estava proférindo. E o faço agora, Sr. Presidente, por duas razões. Primeiro, porque como ficou evidente, o nobre Senador José Fragelli se deixou empolgar pelas suas acusações, pelos ataques violentos dirigidos à pessoa do Presidente da República, que só a muito custo, com extrema dificuldade, alguns colegas conseguiram apartear S. Ex*

Este fato me deixou, de certa maneira, perplexo, porque me acostumei, nesta Casa, a admirar o Senador José Fragelli pela sua conduta serena e, sobretudo na Comissão de Constituição e Justiça, pelo seu espírito reto, pelos seus julgamentos isentos e ponderados.

Agora S. Ex*, baseado apenas em notícias de revistas, em artigos publicados em alguns jornais do País, teceu as mais violentas, as mais duras críticas ao Presidente. E usou de expressões que, realmente, são incompatíveis com a dignidade do cargo que exerce o Senhor Presidente da República. Verdadeiras objurgatórias, ataques duros que atingem o Presidente na sua condição pessoal e no exercício da sua alta magistratura.

Foi tão contraditório o discurso do Senador José Fragelli, a revelar a paixão que o domina, que S. Ex* terminou, para surpresa geral desta Casa, fazendo uma grande apologia do ex-Presidente Getúlio Vargas, para dizer que foi um dos Governos mais liberais deste País e que fica na História...

O Sr. José Fragelli — Na legislação eleitoral, foi...

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... não só como Meceinas, não só como um grande administrador, mas, também, como um homem que deu as mais caras liberdades a este País. E toda a Nação sabe...

O Sr. José Fragelli — Depois de ser ditador...

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... que o Sr. Getúlio Vargas dirigiu esta Nação, como ditador, antes e depois de 1937.

Mas, Sr. Presidente, não está em causa a pessoa e o Governo do Sr. Getúlio Vargas, cujo julgamento pertence à História. Estou registrando o fato apenas para mostrar essa contradição inexplicável, quase inconcebível, mas que só se entende quando se verifica que o Senador

José Fragelli, hoje, fugindo a sua postura costumeira, se deixou dominar pela paixão, que extravasou neste Plenário, para negar ao Senhor Presidente da República todas as qualidades e atributos que se podem imaginar.

Começou, por exemplo, S. Ex^e por dizer que o Presidente não trabalha. E aqui ouvi do nobre Senador Octávio Cardoso um aparte muito oportuno, como ouvi do nobre Senador Milton Cabral. Como se medir o trabalho de um Presidente da República, porque durante um período de verão, estabeleceu meio expediente administrativo, para o atendimento público no Palácio do Planalto? Por acaso o Presidente João Figueiredo adotou, pela primeira vez, neste País esta norma? O Sr. Getúlio Vargas, que o Senador José Fragelli tanto elogiou, passava tranquilamente todo o verão no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, despachando e dedicando-se ao lazer. E o nobre Presidente João Figueiredo comparece diariamente ao Palácio do Planalto, e lá, como na sua residência, despachando, como diz o nobre Senador Humberto Lucena, cumpre o seu dever, cumpre as suas obrigações como Chefe de Estado.

Mas, será, por acaso, isto apenas uma praxe estabelecida no Brasil? Na nobre nação norte-americana, onde a opinião pública vigia, acompanha os passos e todas as atitudes, todas as providências tomadas no dia-a-dia pelo Presidente da República, acabamos de verificar que o Sr. Reagan, no ano passado, esteve fora de Washington, em várias residências, para repouso ou para um trabalho mais tranquilo, dedicando, para isto, 123 dias. Isto existe por acaso apenas nos países capitalistas? Na França, as férias são sagradas, não só para os trabalhadores comuns, mas, também, para os chefes de estado. E todos, ao que me lembro, ao longo de todas essas décadas, sempre utilizaram o período do verão para fazer um meio expediente ou para interromper as suas atividades a fim de se retemperar, readquirir as suas energias e poder prosseguir, normalmente, no desempenho de suas altas funções. Isto não ocorre, porventura, nos países socialistas? As revistas, as quais V. Ex^e, Senador Fragelli, lê com tanta atenção como todos nós, mencionam os períodos de repouso no Mar Negro, nas dachas de verão dos imperadores, dos presidentes, dos grandes dirigentes dos países socialistas.

Aqui, quando o Presidente resolveu, durante menos de 60 dias, atender publicamente apenas em meio expediente, aqui foi motivo para toda essa grita, para esse escândalo que se pretende fazer, intentando transmitir à Nação a imagem de um homem que não deseja trabalhar e foge do trabalho!

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Oportunamente darei aparte a V. Ex^e

O Sr. José Fragelli — Eu lembro somente as declarações do homem que mais intimamente trabalhou com o Presidente; o General Golbery do Couto e Silva.

O SR. ALOYSIO CHAVES — S. Ex^e o nobre Senador José Fragelli, quando proferiu seu discurso não foi interrompido, mas agora, para revelar o seu estado de impaciência e de irritação, não se contém e pretende de qualquer maneira impedir que eu lhe dé a resposta, a qual darei necessariamente, em toda a sua extensão, ao contactar discurso que acaba de proferir nesta Casa.

A contradição do Senador José Fragelli vai muito mais além disso. Nega ao Presidente qualquer interesse pelo trabalho e ao mesmo tempo o critica pelos seus deslocamentos dentro do País, em visita a vários Estados, a convite de seus Governadores, para inaugurar obras federais — aliás fato indispensável, hoje, ao exercício do cargo de Presidente da República. Ninguém mais pode governar este País como foi governado durante várias décadas, nos bons, calmos e plácidos tempos em que um Presidente da República não saía do Palácio do Catete e

não saía do Distrito Federal. Hoje o cargo de Presidente tem este ônus cada vez maior, este peso, esta responsabilidade tremenda de ter realmente de estar presente, de fiscalizar, de acompanhar, de dar toda a atenção e assistência da administração às obras que se realizam em todo este País, e aos problemas nacionais que estão sendo enfrentados e resolvidos. Como também tem o dever, dentro da Federação, de atender aos convites dos Governadores de Estado, de estar presente a esses Estados e de prestigiar as grandes obras que neles se realizam.

Ora, Sr. Presidente, há governadores que não têm um ano de mandato e que estão sendo já acusados, também, em certos artigos, em certas notícias, estampadas na imprensa, de terem um completo desamor ao trabalho. Há governadores do Partido de V. Ex^e, Senador Fragelli, que passam fora de seu Estado, dias e dias, viajando constantemente.

O Sr. José Fragelli — Esses exemplos proliferam, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço ao Senador José Fragelli que só aparteie com a permissão do orador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Como acusar esses governadores de incuazés, de incompetentes, de serem dominados por esse profundo desamor ao trabalho?

Sr. Presidente, a injustiça, na crítica descabida, surpreendente, do Senador José Fragelli, foi muito além do razoável. Verifique V. Ex^e que o nobre Senador por Mato Grosso acha que há uma luta intestina dentro do Governo, luta que extravasa para a imprensa, e mostra a falta de autoridade do Presidente da República. Não vou me reportar a este episódio, porque nós não estamos aqui para analisar, interpretar e responder, em caráter oficial, pela Liderança, às especulações ou às intrigas que se pretendem estabelecer, através de notícias, nem sempre fundamentadas, de notícias que não estão baseadas em fatos comprovados ou incontestáveis. Divergências de opinião, estas existem em todo o Governo, estas existem em todos os Partidos. O nobre Senador Octávio Cardoso, com lucidez, encarou esse problema. Ai do Presidente que não permitir aos seus Ministros, aos seus auxiliares diretos e imediatos, divergirem de sua opinião, debaterem com ele os problemas, embora sujeitos depois à obediência, quando tomada a decisão pelo Chefe de Estado.

Sr. Presidente, a crítica foi adiante e se acusou o Presidente de realizar viagens inúteis, desnecessárias, ao exterior.

O Sr. José Fragelli — Algumas.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ora, Sr. Presidente, um dos pontos dignos do maior encômio na administração do Presidente Figueiredo é, realmente, o da política externa, da atenção que Sua Excelência tem dado aos problemas de nossa política externa, da atenção e da prioridade que Sua Excelência deu à América Latina. Os Presidentes do Brasil, de uma maneira geral, governaram voltando as costas para os países da América Latina. E todos nós sabemos que o Brasil limita-se, hoje, com onze países da América Latina. Pois bem! Muitos desses países nunca tinham sequer sido visitados por um Presidente do Brasil! E o Presidente João Figueiredo iniciou o seu governo exatamente por visitar um país da América do Sul.

Sr. Presidente, todo mundo sabe da importância extraordinária, hoje, da África, quer por imperativo geográfico, geopolítico, quer por motivos de ordem cultural, de ordem técnica, relacionadas com o comércio, com a expansão da relação do Brasil com todos os países do mundo. E a política com a África é prioritária, acertadamente prioritária. Ainda recentemente o Senhor Presidente da República fez uma viagem à África, da qual es-

tão sendo extraídos os melhores resultados, e foi o primeiro Presidente da América do Sul a visitar esses países africanos. Frutos dessa viagem devem surgir agora em acordos recentes, que foram ultimados na Nigéria, país do qual o Brasil vai importar 100 mil barris de petróleo e vai pagar com produtos refinados, aproveitando, portanto, a capacidade de nossas refinarias.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 100 mil barris de petróleo, a importação, apenas, de um país como a Nigéria, é realmente um marco expressivo das nossas relações, do nosso comércio, com a África. No entanto, é este procedimento do Senhor Presidente da República que aqui é censurado!

O Senhor Presidente da República havia anunciado um visita ao Japão — e são conhecidos os laços do Brasil com esse grande País criados pela imigração, pelo trabalho extraordinário realizado pelos japoneses no Brasil sobretudo também pelos capitais e pelos interesses comerciais que estão em jogo. E prazo aos céus que Sua Excelência tenha tempo de fazer a viagem, já também preconizada a China, e será ele o primeiro Presidente da América Latina a realizá-la, o Presidente da República abrindo as possibilidades de intercâmbio com esse imenso mundo oriental, com uma população superior a um bilhão de habitantes. Ouço, no plenário uma observação ao Sr. João Goulart mas este se encontrava na condição de Vice-Presidente, lá numa missão comercial. Praza aos céus, repito que o Senhor Presidente da República tenha essa oportunidade, e possa encontrar espaço, entre tantas ocupações para atender a este convite. E como este, o Itamaraty registra mais de um dezena — seguramente muito mais de uma dezena de convites de países amigos — para visita do Presidente da República, que não tem podido atender, pela escassez de tempo, o que cria, o que gera, muitas vezes, uma situação de desconforto, neste relacionamento internacional. Mas por isso o Senhor Presidente da República foi acusado!

Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Aloysio Chaves, nós lhe agradecemos o aparte, que tanto serve para o discurso de V. Ex^e como também para o do nobre Senador José Fragelli, que mo negou.

O Sr. José Fragelli — Não, não neguei, apenas não houve mais tempo.

O Sr. Virgílio Távora — Desde o início do discurso de V. Ex^e que eu lhe solicitava o aparte. Mas o que eu queria dizer era que a expressão do discurso do nobre representante de Mato Grosso do Sul é nítida deste nosso sistema, de nossa inclinação latina, de gostar mais da caricatura do que do retrato, de realçar a fantasia perante a realidade a versão distorcida perante o fato. E quando S. Ex^e nega comparações com vultos da história que aqui são feitas, e a favor do atual Presidente da República, dá um exemplo nítido da paixão que domina as suas palavras. Repelimos o afirmado do começo ao fim. Nós que o conhecemos aqui sempre tão tranquilo, e procurando apresentar argumentos que embasem suas opiniões, hoje, vemos, côntristados que em S. Ex^e, mais do que tudo, está o opositor impenitente que vê sempre o inferno, onde, muitas vezes, poderia existir purgatório e, muitas vezes, céu. Era o que eu queria dizer.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, ainda nessas considerações com relação ao plano internacional, não poderia ficar sem registro a presença do Senhor Presidente da República, por exemplo, na Assembléia Geral das Nações Unidas e o discurso, sem nenhum favor histórico, que proferiu nessa ocasião, não só em defesa dos interesses do Brasil, mas de quantos países, hoje, se encontram na mesma posição que o nosso. A reunião de Cancún e tantas outras internacionais, as visitas frequentes, Sr. Presidente, de Chefes de Estado ao Brasil e o interesse, cada vez maior, que o Brasil desperta perante o

mundo — e, ontem, eu tive a oportunidade de destacar o sugestivo evento da eleição do Embaixador João Clemente Baena Soares para Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos...

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não. Ouço o nobre Senador Severo Gomes, com muito prazer.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador, V. Ex^t fez referências ao discurso do Presidente da República na abertura da sessão inaugural das Nações Unidas. Quero me associar a V. Ex^t nos elogios que fez ao discurso do Senhor Presidente da República que, àquela altura, traçou um retrato das relações internacionais, do modo com que os países do centro exploram os subdesenvolvidos. A nossa surpresa, no entanto, é que gostaríamos de ver nas políticas que são implementadas, na política econômica brasileira, políticas consequentes a essa visão. Em seguida, ao que assistimos? A Carta de Intenção do Fundo Monetário Internacional, que é fundamentalmente contraditória com essa visão do conflito externo, do conflito de interesses do nosso País com os países centrais, exatamente nos termos em que o Senhor Presidente da República expôs de uma maneira tão acertada, como V. Ex^t acabou de colocar.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O aparte de V. Ex^t, sobre Senador Severo Gomes, não tem, na realidade, um ajustamento às minhas palavras porque o Presidente João Figueiredo, na ONU, protestou contra os mecanismos internacionais que foram estabelecidos, de natureza sobretudo econômica, particularmente no campo das relações comerciais, mecanismos que são desfavoráveis ao Brasil como a outros países em desenvolvimento. Sua Excelência fez um apelo aos países desenvolvidos para que estabeleçam novos mecanismos, mais justos, mais equilântimes para uma participação de todos nas riquezas e no comércio internacional.

Ora, o Brasil não tem meios, como V. Ex^t há de reconhecer, de alterar, de forma unilateral, esses mecanismos. Mas essa posição o Brasil tem reiterado fora da ONU, em todas as reuniões internacionais a que compareceu, como em Cancún, e também nos contactos mantidos com chefes de Estado no discurso proferido pelo Presidente João Figueiredo.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Não poderia silenciar dian-te das palavras de V. Ex^t.

O SR. ALOYSIO CHAVES — É porque V. Ex^t não ouviu as palavras do nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^t está sendo injusto com o nobre Senador José Fragelli que é, sem dúvida alguma, um dos companheiros mais equilibrados, mais eficientes e lúcidos desta Casa.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Qualidades que eu resaltei, inicialmente, em meu discurso.

O Sr. Humberto Lucena — O que S. Ex^t deixou trans-parecer no seu pronunciamento foi o seu estado de espírito. S. Ex^t voltou do recesso parlamentar, como de resto todos nós da Oposição, profundamente decepcionado com o que aí está, com um projeto de abertura política que não progride. S. Ex^t fez críticas ácidas ao Senhor Presidente da República, mas baseou-se...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Em que, Excelência?

O Sr. Humberto Lucena — ...em noticiário da imprensa.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Em noticiário, não! Foi um artigo assinado por conhecido adversário do Governo.

O Sr. Humberto Lucena — Em noticiário da Imprensa e em artigos publicados em revistas de maior circulação nacional. V. Ex^ts insistem em acusar os Senadores da Oposição de que se nos vale de fatos divulgados pelos jornais e pelas revistas. Ora, nobre Líder, nós não podemos senão nos louvar nesse testemunho, porque não somos nem pederíamos ser comensais do Palácio do Planalto. Estamos no nosso papel de fiscalizar o Governo, de dizer o que pensamos dos seus desvios, dos seus descalabros. E, evidentemente, o nobre Senador José Fragelli não exerceu, nesta tarde, senão o seu papel de Senador de Oposição, chamando a atenção, inclusive de modo veemente, como o farei amanhã num discurso que devo pronunciar desta tribuna, como Líder do PMDB, para o baixíssimo índice de popularidade a que chegou o Senhor Presidente da República, constatado através de pesquisa de opinião pública feita por empresas especializadas e publicada através da revista *Veja* que merece o respeito nacional. Portanto, não vejo o porquê de V. Ex^t se levantar, assim, tão irado contra as considerações judiciais do nobre companheiro de Bancada a quem levo a nossa integral solidariedade neste momento.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^t, nobre Senador Humberto Lucena, não ouviu o discurso do Senador José Fragelli, como V. Ex^t. acaba de declarar e eu proclamei ao iniciar meu pronunciamento, sempre o conheci como homem ponderado, equilibrado e isento no seu julgamento. Mas, S. Ex^t, porque voltou do recesso, como diz o nobre Líder do PMDB, descansado...

O Sr. Humberto Lucena — Não falei isto. Disse decepcionado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...Com o espírito repousado, depois de ter tido tempo de ler todas as revisões possíveis a imagináveis, S. Ex^t, ficou dominado pela paixão, e excedeu-se nas suas críticas, V. Ex^t, há de concordar comigo, nobre senador, V. Ex^t, cuja conduta na Liderança sempre exaltei, nesta Casa, pela sua retidão, pela sua lhança no trato, há de considerar que isto é inadmissível e inaceitável.

Veja V. Ex^t, ainda, o problema da popularidade. Não vou me referir à oscilação comum na popularidade, de chefes de Estado. Poderia citar daqui mesmo do Brasil, Chefes de Estados que começaram com fraca popularidade, ou quase nenhuma popularidade, como o Sr. Juscelino Kubitschek, e que do meio para o fim do seu governo ascenderam a uma posição de incontestável popularidade no País. Inclusive poderia também citar outros exemplos para do Brasil, mas fico nos governos dirigidos por correligionários de V. Ex^ts., onde as sondagens publicadas, também feitas por organizações idôneas e de revistas de conceito nacional, mostram que os dados não honram e nem justificam absolutamente esses governos...

O Sr. Humberto Lucena — No primeiro ano de governo...

O SR. ALOYSIO CHAVES — No primeiro ano, imagine daqui ao quinto?

O Sr. Humberto Lucena — Mas o Presidente da República está no final do seu Governo. Isto é que é grave.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Imagine quando chegar ao quinto ano? Imagine quando chegar lá?

Agora, veja V. Ex^t: não me refira às vaias estrepitosas que esse governadores, inclusive o do meu Estado, receberam nos comícios pelas eleições diretas, nunca houve vaia mais estrepitosa. As vaias do comício em São Paulo, as vaias do comício em Curitiba, são suficientes para dizer que esses governos não têm autoridade moral estão de tal maneira desgastados que não merecem o respeito dos seus concidadãos e do País?

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que estou repelindo, hoje, o discurso do nobre Senador José

Fragelli. Perplexo, ouvi-o, mas poderia deixar de passar esta oportunidade sem a mais energica, a mais contundente réplica ao discurso de S. Ex^t. Até os méritos que são universalmente reconhecidos ao Presidente Figueiredo, como condutor processo de abertura política, foram negados; também os méritos da anistia, que evidentemente, não é uma obra exclusiva do Presidente Figueiredo, de seu Governo. Acredito, como V. Ex^t, que pela anistia responde a sociedade brasileira, mas a participação decisiva do Governo do Presidente Figueiredo nesse episódio ninguém pode contestar do PDS que é ponte e é justamente o canal pelo qual passa todo projeto político do Governo.

Recordo-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores quando nesta Casa, nesta sala, num fim de tarde, por aquela porta entraram processionalmente o Presidente do Partido de V. Ex^t, talvez V. Ex^t, não, com certeza o Senador Paulo Brossard, e outros ilustres próceres do Partido de V. Ex^t, e depositaram solenemente sobre a mesa o projeto de anistia do PMDB. Projeto que ficou muito aquém do projeto do Governo, do que foi aprovado e transformado em lei. Registro aqui, que sem nenhuma explicação plausível o Partido de V. Ex^t, não votou a anistia, como não a revogação dos atos intitucionais. Agora, negar ao Presidente Figueiredo o mérito pela condução desse processo, político ele que tem cumprido todas as etapas e resgatado escrupulosamente a sua palavra, é, Sr. Presidente, uma suprema injustiça com a qual nós nunca poderemos estar de acordo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Ex^t que não conceda mais apartes, porque o tempo de V. Ex^t está esgotado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou atender a V. Ex^t, apenas concedendo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena que o havia solicitado antes que V. Ex^t me avisasse que meu tempo se esgotava.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^t acusa violenta e injustamente a Oposição, particularmente o meu Partido, o PMDB.

O SR. ALOYSIO CHAVES — De que?

O Sr. Humberto Lucena — De não termos votado a anistia.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, foi o nobre Senador José Fragelli que acusou o Presidente, e estou apenas defendendo o Presidente. Estou apenas repondo a verdade nos seus legítimos termos. O Partido de V. Ex^t está ouvindo a resposta que ele provocou.

O Sr. Humberto Lucena — Mas agora eu cumpro o meu papel de Líder do PMDB. V. Ex^t, *data venia*, está proferindo inverdades. O PMDB não votou contra a anistia. O PMDB colocou perante o Congresso Nacional um projeto bem mais amplo: uma anistia ampla, geral e irrestrita.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^t se retiraram, não votaram...

O Sr. Humberto Lucena — Porque nós queríamos uma anistia que abrangesse a todos. Sabe V. Ex^t que há no Brasil, ainda hoje, centenas de brasileiros que foram excluídos da anistia. — Lembro, aliás, que há um projeto do seu correligionário ex-Deputado Célio Borja, votado na Câmara dos Deputados, e que se encontra no Senado, para o qual pedi o apoio de V. Ex^t que — não nos pôde dar — o qual tenta modificar a lei de anistia, para atender direitos de cidadãos brasileiros que dela foram excluídos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estamos nos referindo ao fato histórico que foi à votação da anistia — ao proje-

to de anistia que se transformou na lei de anistia, não ao projeto de Célio Borja, de complementação da anistia.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, estou dizendo a V. Ex^es que o meu partido divergiu do projeto do Governo porque queria uma anistia ampla e irrestrita.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, porque apresentou um projeto mais restritivo que o do Governo.

O Sr. Humberto Lucena — Absolutamente. Isso V. Ex^es não pode comprovar.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^es pode comparar os projetos.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^es não prova.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^es tem certeza disso e aqui há vários Senadores que podem comprovar o que estou dizendo.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^es foge à verdade histórica. Pode ter havido algum companheiro que, isoladamente, sem o apoio do Partido, tenha apresentado alguma outra proposição. Também, em nenhum momento, deixamos de votar a proposta do Governo revogando os atos institucionais.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^es não votaram a Lei Salarial. Eu encaminhei a votação, junto com o então Senador Jarbas Passarinho, debaixo de apóios, conduzidos lá da galeria pelo atual Presidente do PT, com cento e quarenta e tantos líderes sindicais. Hoje, a Oposição não quer quê se toque nessa lei, como se tivesse alguma responsabilidade sobre ela.

O Sr. Humberto Lucena — A nossa proposição era mais ampla, tínhamos um substitutivo. É o mesmo caso, hoje, da eleição direta que nós queremos agora e V. Ex^es só a querem para 1988.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Parecia que, naquela noite, no Congresso Nacional, se estava votando a pena de morte no País. O que há é que V. Ex^es estão com a visão distorcida deste processo de redemocratização do País.

O Sr. Humberto Lucena — Não é, nobre Senador. O que nós queremos é democracia plena, enquanto V. Ex^es insistem numa democracia relativa.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^es querem a democracia enquanto a pregam nesta Casa e na Câmara dos Deputados, mas não a praticam quando chegam ao Governo. Eu que o diga no meu Estado, e posso dar um exemplo em tantos outros.

Sr. Presidente, vou encerrar, porque V. Ex^es já me advertiu de que o Regimento não me permite prosseguir. Sr. Presidente, tudo aquilo quanto se disse hoje, aqui, constitui uma grande, uma extraordinária injustiça que não esperava ouvir do nobre Senador José Fragelli. Mas o julgamento do nobre Senador José Fragelli, embora em parte respaldado pelo seu Líder, não será o julgamento deste País, nem da História.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO NA SESSÃO DE 14-03-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB-RJ. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito traduzir o pesar da Casa e do País ao registrar o falecimento, durante o recesso parlamentar, nesta Capital do Embaixador Alejandro Duestua, que aqui representava a República Peruana.

Tive oportunidade de conhecê-lo durante sua longa carreira diplomática. Com ele convivi no México, em

Roma, e vi realizado seu desejo, sua aspiração de ser Embaixador do Peru no Brasil.

O seu falecimento inesperado causou imenso pesar no seio de quantos o conheceram e, principalmente, daqueles parlamentares que com ele tiveram oportunidade de conviver.

Creio traduzir, nessas palavras, o pesar de todo o povo brasileiro.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO NA SESSÃO DE 14-03-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB-RJ. Para discutir o projeto. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não poderia deixar de consignar, nesta oportunidade, a justiça que esse projeto representa; homenageia a figura de Bernardino de Souza, Professor e Diretor da Faculdade de Direito da Bahia; figura proeminente de seu Instituto Histórico e Geográfico; antigo Ministro do Tribunal de Contas; Presidente da Câmara de Reajustamento, e uma das mais brilhantes e ilustres inteligências do meu tempo, do tempo em que eu freqüentava a Faculdade de Direito. Antigo Secretário do Interior, também S. Ex^es deu a maior contribuição à administração baiana, como Secretário da Justiça.

A circunstância de haver ele nascido em Sergipe e vivido na Bahia justifica, como bem expõem o projeto e seu nobre relator, se dê seu nome à ligação sobre o Rio Real, o rio que une os dois Estados e aproxima as duas populações.

Não poderia, como antigo aluno de Bernardino de Souza, deixar de consignar, aqui, a oportunidade de poder, com o meu voto, contribuir para tão justa homenagem à sua memória. (Muito bem!)